



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260323PE00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AV. GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, 49 - CENTRO - MATINHAS - PB.

CEP: 58128-000 - E-mail: cpl.matinhas@gmail.com - Tel.: (083) 3637-1041.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.641/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026. HORÁRIO: 10:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: PREVISTA PARA OCORRER NESTA MESMA SESSÃO PÚBLICA.

LOCAL: [HTTPS://LICITANET.COM.BR/](https://licitanet.com.br/)

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB.

CNPJ: 01.612.641/0001-60

Telefax: (083) 3637-1041



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://licitanet.com.br/>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.matinhas.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://licitanet.com.br/>; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 – Gabinete da Prefeito.

04 122 2001 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

02.020 – Secretaria de Administração.

04 122 2001 2003 – Manutenção da Atividades da Secretaria da Administração.

02.040 – Secretaria de Educação.

12 361 1002 2013 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios (MDE).

12 361 1002 2016 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

02.050 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 13 392 1003 2024 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Turismo.
 - 02.060 – Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 15 451 1006 2027 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
 - 02.070 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
 - 20 606 1007 1014 – Obras de melhorias nas Estradas Vicinais.
 - 20 606 1007 1016 – Aquisição de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas.
 - 20 606 1007 2029 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura.
 - 02.080 – Secretaria de Transportes.
 - 26 452 1008 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes.
 - 02.090 – Fundo Municipal de Saúde.
 - 10 301 1004 2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (FMS / Rec. Próprios).
 - 10 301 1004 2033 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
 - 10 305 1004 2035 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.
 - 10 301 1004 2037 – Desenvolvimento de Outras Atividades de Saúde – SUS / FUS.
 - 10 301 1004 2038 – Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares – Atenção Básica.
 - 10 302 1004 2039 – Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares – Atenção Especializada – MAC.
 - 02.100 – Secretaria de Assistência Social.
 - 08 244 1005 2041 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - 08 243 1005 2042 – Manutenção do Conselho Tutelar.
 - 02.101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 - 08 244 1005 2047 – Desenvolver outras atividades relacionados ao FMAS.
 - 08 244 1005 2048 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.
 - 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO.
 - 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
 - 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5.Não poderão participar os interessados:
 - 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
 - 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
- 6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
 - 6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 22.985,96. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2242-X. Conta Corrente - 10.187-7. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que tenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 12 (doze) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 12 (doze) horas, para:

12.9.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 12 (doze) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://licitanet.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/03/2026.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

- 25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

- 25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

- 26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Governador Antônio Mariz, 49 – Centro – Matinhas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Matinhas - PB, 02 de Abril de 2026.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - 01. VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.8 ANO: 2022 PLACA: SKW-6199					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	2	531,98	1.063,96
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	2	439,73	879,46
3	ANEIS DE SEGMENTO	JG	1	509,43	509,43
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PÇ	2	277,78	555,56
5	BANDEIJAS	PÇ	4	451,00	1.804,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	324,93	649,86
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	2	529,93	1.059,86
8	BIELA	JG	4	335,18	1.340,72
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	219,35	438,70
10	BOMBA DÁGUA	PÇ	1	196,80	196,80
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	KIT	1	324,93	324,93
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	416,15	416,15
13	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	1	219,35	219,35
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	4	39,98	159,92
15	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	184,50	369,00
16	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	196,80	393,60
17	BRONZE DE BIELA	JG	1	254,20	254,20
18	BRONZE FIXO	JG	1	358,75	358,75
19	BUCHA COMANDO	PÇ	2	103,53	207,06
20	BUCHA DE BIELA	PÇ	4	69,70	278,80
21	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	4	52,28	209,12
22	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	4	69,70	278,80
23	BUZINA	PÇ	2	93,28	186,56
24	CABO ACELERADOR	PÇ	1	184,50	184,50
25	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	324,93	324,93
26	CABO DE FREIO	PÇ	1	184,50	184,50
27	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	184,50	184,50
28	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	1.447,30	1.447,30
29	CARTER	PÇ	1	521,73	521,73
30	CENTRALIZADOR	PÇ	1	324,93	324,93
31	CHAVE DE SETA	PÇ	2	324,93	649,86
32	CILINDRO DE RODA	PÇ	2	103,53	207,06
33	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	416,15	832,30
34	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	46,13	92,26
35	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	209,10	209,10
36	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	52,28	104,56
37	CORREIA DENTADA	PÇ	2	103,53	207,06
38	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	184,50	738,00
39	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	324,93	1.299,72
40	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	209,10	418,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

41	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2	209,10	418,20
42	CUBO SICRONIZADOR	PÇ	2	416,15	832,30
43	DISCOS DE FREIO	PÇ	2	155,80	311,60
44	ESTABILIZADOR	PÇ	2	184,50	369,00
45	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	2	168,10	336,20
46	FILTRO DE AR	PÇ	4	52,28	209,12
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	34,85	139,40
48	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	44,08	176,32
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PÇ	1	93,28	93,28
50	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	1	219,35	219,35
51	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2	209,10	418,20
52	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	2	69,70	139,40
53	JOGO DE HASTE P/ SAPATA	JG	2	98,40	196,80
54	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JG	1	103,53	103,53
55	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1	300,33	300,33
56	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	4	209,10	836,40
57	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	4	184,50	738,00
58	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	103,53	103,53
59	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	2	324,93	649,86
60	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4	138,38	553,52
61	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2	52,28	104,56
62	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2	52,28	104,56
63	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	637,55	637,55
64	MANGOTE P/RADIADOR	PÇ	2	209,10	418,20
65	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	98,40	196,80
66	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2	98,40	196,80
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2	324,93	649,86
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA-FEIXE	PÇ	2	370,03	740,06
69	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	1	1.099,83	1.099,83
70	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	52,28	209,12
71	PÁRA-BRISA	PÇ	1	637,55	637,55
72	PISTÃO DO MOTOR	JG	1	405,90	405,90
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PÇ	4	155,80	623,20
74	RADIADOR	PÇ	1	566,83	566,83
75	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	209,10	209,10
76	RELE P/PISCA	PÇ	2	52,28	104,56
77	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2	103,53	207,06
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PÇ	2	98,40	196,80
79	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	209,10	418,20
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	4	191,68	766,72
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	4	191,68	766,72
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1	439,73	439,73
83	SONDA LAMBDA	PÇ	1	370,03	370,03
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	209,10	836,40
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PÇ	2	133,25	266,50
86	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	1	161,95	161,95
87	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	4	98,40	393,60
				Total do Lote	38.957,63

2 - 02. JEEP RENEGADE 1.8 | ANO: 2021 | PLACA: RLV-0153

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	546,33	1.092,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	523,78	1.047,56
3	BANDEJA SUSPENSÃO	PÇ	2	705,20	1.410,40
4	BARRA AXIAL	PÇ	2	136,33	272,66
5	BATERIA 70 AMPERES	PÇ	2	735,95	1.471,90
6	BOIA COMBUSTIVEL	PÇ	1	295,20	295,20
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	PÇ	8	136,33	1.090,64
8	BUCHA EIXO TRASEIRO	PÇ	2	102,50	205,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	67,65	270,60
10	CILINDRO RODA	PÇ	2	181,43	362,86
11	COIFA HOMOCINETICA	PÇ	4	91,23	364,92
12	CORREIA MOTOR	PÇ	4	102,50	410,00
13	COXIM MOTOR	PÇ	4	295,20	1.180,80
14	DISCO FREIO	PÇ	2	203,98	407,96
15	FILTRO AR	PÇ	4	125,05	500,20
16	FILTRO COMBSUTIVEL	PÇ	4	203,98	815,92
17	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	45,10	180,40
18	PASTILHAS FREIO	JG	4	203,98	815,92
19	SAPATA C/ LONA	JG	2	432,55	865,10
20	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	546,33	1.092,66
21	KIT REPARO AMORTECEDOR	PÇ	2	79,95	159,90
22	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	4	158,88	635,52
23	POLIA TENSORA	PÇ	1	546,33	546,33
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	317,75	635,50
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	477,65	955,30
26	TAMBOR FREIO	PÇ	2	410,00	820,00
27	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	125,05	250,10
28	VALVULA ESCAPE	PÇ	4	91,23	364,92
29	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	4	73,80	295,20
30	VALVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	432,55	432,55
				Total do Lote	19.248,68

3 - 03. INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA| ANO: 2014| PLACAS: NQI-4542

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4	17,43	69,72
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1	2.091,00	2.091,00
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PÇ	1	5.782,03	5.782,03
5	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1	6.775,25	6.775,25
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	1.682,03	3.364,06
7	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	2	910,20	1.820,40
8	CONTRA PINO	PÇ	10	5,13	51,30
9	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	560,68	1.121,36
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1	560,68	560,68
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	805,65	1.611,30
12	CUICA FREIO	PÇ	2	513,53	1.027,06
13	FILTRO APU	PÇ	4	187,58	750,32
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	326,98	1.307,92
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	140,43	561,72
16	FILTRO DA UREIA	PÇ	4	805,65	3.222,60
17	FILTRO DE AR	PÇ	4	1.343,78	5.375,12
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	140,43	561,72
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4	326,98	1.307,92
20	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	198,85	795,40
21	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JG	2	4.543,83	9.087,66
22	FUSIVEL	PÇ	10	5,13	51,30
23	JUNTA CARTER	PÇ	1	443,83	443,83
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1	443,83	443,83
25	LÂMPADA FAROL	PÇ	4	140,43	561,72
26	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,13	61,56
27	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	338,25	1.353,00
28	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	432,55	1.730,20
29	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.961,85	1.961,85
30	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2	257,28	514,56
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	187,58	375,16
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.611,30	1.611,30
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	2	93,28	186,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

34	PORCA PONTA CAPA	PÇ	2	420,25	840,50
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	16	75,85	1.213,60
36	RETENTOR POLIA	PÇ	2	455,10	910,20
37	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	104,55	209,10
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	104,55	209,10
39	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1	805,65	805,65
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2	257,28	514,56
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	338,25	676,50
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2	374,13	748,26
43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	374,13	748,26
44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1	922,50	922,50
45	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1	1.143,90	1.143,90
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1	2.160,70	2.160,70
47	SENSOR TEMPERATURA GASES	PÇ	1	1.039,35	1.039,35
48	SOQUETE FAROL	PÇ	2	93,28	186,56
49	TAMPA CUBO	PÇ	1	279,83	279,83
50	TERMINAL BATERIA	PÇ	4	28,70	114,80
51	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	455,10	1.820,40
				Total do Lote	73.787,14

4 - 04. IVECO CITYCLASS 70C16 ANO: 2011 | PLACA: NQH-6473

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	2	56,38	112,76
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	374,13	748,26
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	408,98	817,96
4	AUTOMATICO	PÇ	1	449,98	449,98
5	BATEDOR INFERIOR	PÇ	2	170,15	340,30
6	BATEDOR SUPERIOR	PÇ	2	170,15	340,30
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	161,95	323,90
8	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	1.027,05	2.054,10
9	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	1.049,60	1.049,60
10	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	1.501,63	1.501,63
11	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	262,40	524,80
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	147,60	295,20
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR	PÇ	2	111,73	223,46
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	PÇ	2	111,73	223,46
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	2	67,65	135,30
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR	PÇ	2	66,63	133,26
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO	PÇ	2	64,58	129,16
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR	PÇ	2	64,58	129,16
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO	PÇ	2	54,33	108,66
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	2	112,75	225,50
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO	PÇ	2	114,80	229,60
22	BUZINA	PÇ	2	73,80	147,60
23	CABO FREIO CURTO	PÇ	1	449,98	449,98
24	CABO FREIO LONGO	PÇ	1	497,13	497,13
25	CABO SELETOR CURTO	PÇ	1	910,20	910,20
26	CABO SELETOR LONGO	PÇ	1	963,50	963,50
27	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	917,38	917,38
28	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3	219,35	658,05
29	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	3	147,60	442,80
30	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	4	380,28	1.521,12
31	COXIM MOTOR	PÇ	4	271,63	1.086,52
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	188,60	377,20
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	566,83	1.133,66
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	580,15	1.160,30
35	EIXO BENDIX	PÇ	1	452,03	452,03
36	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	613,98	613,98
37	FILTRO AR	PÇ	4	171,18	684,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

38	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	203,98	815,92
39	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	112,75	451,00
40	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	295,20	1.180,80
41	FREZADO	PÇ	2	496,10	992,20
42	FUSIVEL	PÇ	10	1,03	10,30
43	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	4	142,48	569,92
44	INDUZIDO	PÇ	1	800,53	800,53
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	403,85	1.615,40
46	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	346,45	1.385,80
47	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JG	1	221,40	221,40
48	JOGO SAPATA FREIO MÃO	JG	1	333,13	333,13
49	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	613,98	613,98
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PÇ	1	60,48	60,48
51	JUNTA COLETOR ESCAPE	PÇ	1	75,85	75,85
52	KIT CILINDRO EMBREAGEM	PÇ	1	1.076,25	1.076,25
53	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.700,88	2.700,88
54	LÂMPADA FAROL	PÇ	4	41,00	164,00
55	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,13	61,56
56	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PÇ	1,5	610,90	916,35
57	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PÇ	2	470,48	940,96
58	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	116,85	467,40
59	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PÇ	2	44,08	88,16
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇ	12	46,13	553,56
61	PINÇA FREIO	PÇ	4	1.857,30	7.429,20
62	PIVÔ	PÇ	4	219,35	877,40
63	POLIA CORREIA VENTILADOR	PÇ	1	160,93	160,93
64	PORTA ESCOVA	PÇ	1	145,55	145,55
65	RELÊ ALTERNADOR	PÇ	1	333,13	333,13
66	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	63,55	127,10
67	RELÊ BUZINA	PÇ	2	37,93	75,86
68	RELÊ FAROL	PÇ	2	45,10	90,20
69	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	PÇ	2	346,45	692,90
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	157,85	315,70
71	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	449,98	899,96
72	RETENTOR VALVULA	PÇ	4	28,70	114,80
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	346,45	692,90
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	297,25	594,50
75	ROTOR	PÇ	1	618,08	618,08
76	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	453,05	453,05
77	TAMPA OLEO MOTOR	PÇ	1	87,13	87,13
78	TERMINAL DIREÇÃO FINO	PÇ	2	203,98	407,96
79	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PÇ	2	219,35	438,70
				Total do Lote	52.763,40

5 - 05. MARCOPOLO VOLARE V8L | ANO: 2013| PLACA: NPV-6131

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	1.151,08	1.151,08
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	917,38	917,38
3	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	1.027,05	2.054,10
4	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	1.378,63	1.378,63
5	CABO ACELERADOR	PÇ	1	338,25	338,25
6	CATRACA FREIO	PÇ	2	582,20	1.164,40
7	CHAVE SETA	PÇ	1	447,93	447,93
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.045,50	1.045,50
9	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	1	569,90	569,90
10	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	2.207,85	2.207,85
11	CONTRA PINO	PÇ	6	5,13	30,78
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	297,25	594,50
13	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2	442,80	885,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	COXIM MOTOR	PÇ	2	508,40	1.016,80
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	427,43	854,86
16	CUICA FREIO	PÇ	2	805,65	1.611,30
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	4	34,85	139,40
18	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	2.043,85	2.043,85
19	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	2	632,43	1.264,86
20	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2	560,68	1.121,36
21	FAROL	PÇ	2	371,05	742,10
22	FILTRO AR	PÇ	4	126,08	504,32
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	131,20	524,80
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	123,00	492,00
25	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	121,98	487,92
26	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	508,40	508,40
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	686,75	686,75
28	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	1	202,95	202,95
29	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.121,75	2.121,75
30	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	248,05	496,10
31	MANGOTE	PÇ	2	260,35	520,70
32	MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	566,83	566,83
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	221,40	442,80
34	RESERVATORIO D'ÁGUA	PÇ	1	813,85	813,85
35	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	6	53,30	319,80
36	RETENTOR POLIA	PÇ	1	297,25	297,25
37	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	102,50	410,00
38	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PÇ	1	131,20	131,20
39	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	380,28	380,28
40	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PÇ	2	530,95	1.061,90
41	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇ	1	312,63	312,63
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	333,13	666,26
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	338,25	676,50
44	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.708,68	1.708,68
45	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.039,35	2.078,70
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.021,93	2.043,86
47	TAMPA ÓLEO	PÇ	1	53,30	53,30
48	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	194,75	779,00
49	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PÇ	1	496,10	496,10
50	VALVULA PEDAL	PÇ	1	805,65	805,65
51	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	187,58	750,32
				Total do Lote	42.921,03

6 - 06. VOLKSWAGEM 15.190 EOD ANO: 2012 | PLACAS: OFX-0686

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	444,85	889,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	455,10	910,20
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4	28,70	114,80
4	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	1.610,28	3.220,56
5	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
6	BIELA	PÇ	2	804,63	1.609,26
7	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	1.039,35	1.039,35
8	BOMBA OLEO	PÇ	1	1.727,13	1.727,13
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	8	105,58	844,64
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	338,25	1.353,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	373,10	373,10
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	395,65	395,65
13	CORREIA	PÇ	2	185,53	371,06
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	4	326,98	1.307,92
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	4	385,40	1.541,60
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	326,98	653,96
17	CUICA FREIO	PÇ	2	408,98	817,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4	28,70	114,80
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	216,28	865,12
20	FILTRO AR	PÇ	4	145,55	582,20
21	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	89,18	356,72
22	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	164,00	656,00
23	FUSIVEL	PÇ	10	2,05	20,50
24	GRAMPO MOLA	PÇ	4	105,58	422,32
25	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1	794,38	794,38
26	INDUZIDO	PÇ	1	525,83	525,83
27	JOGO ESCOVA	JG	1	210,13	210,13
28	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	302,38	1.209,52
29	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	373,10	1.492,40
30	JUNTA CARTER	PÇ	1	326,98	326,98
31	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.294,75	4.294,75
32	MOTOR PARTIDA	PÇ	1	2.859,75	2.859,75
33	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	157,85	315,70
34	PARABRISA	PÇ	1	5.368,95	5.368,95
35	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PÇ	5	41,00	205,00
36	PARAFUSO CENTRO	PÇ	5	41,00	205,00
37	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	210,13	420,26
38	RETENTOR POLIA	PÇ	2	302,38	604,76
39	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	70,73	282,92
40	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	93,28	373,12
41	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	279,83	559,66
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	256,25	512,50
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PÇ	2	420,25	840,50
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	232,68	465,36
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PÇ	2	326,98	653,96
46	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2	93,28	186,56
47	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PÇ	2	75,85	151,70
48	SEMI EIXO	PÇ	1	1.681,00	1.681,00
49	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.285,35	2.570,70
50	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.692,28	3.384,56
51	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	297,25	1.189,00
52	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PÇ	1	210,13	210,13
53	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	1	326,98	326,98
54	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	408,98	1.635,92
				Total do Lote	56.749,49

7 - 07. MARCOPOLO VOLARE | ANO: 2019| PLACA: QSF-5G44

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	1.151,08	1.151,08
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	917,38	917,38
3	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	962,48	1.924,96
4	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	917,38	917,38
5	CABO ACELERADOR	PÇ	1	338,25	338,25
6	CATRACA FREIO	PÇ	2	582,20	1.164,40
7	CHAVE SETA	PÇ	1	447,93	447,93
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.045,50	1.045,50
9	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	1	569,90	569,90
10	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	2.207,85	2.207,85
11	CONTRA PINO	PÇ	4	5,13	20,52
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	297,25	594,50
13	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2	442,80	885,60
14	COXIM MOTOR	PÇ	2	508,40	1.016,80
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	427,43	854,86
16	CUICA FREIO	PÇ	2	805,65	1.611,30
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	4	34,85	139,40
18	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	2.045,90	2.045,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	2	632,43	1.264,86
20	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2	560,68	1.121,36
21	FILTRO AR	PÇ	4	126,08	504,32
22	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	131,20	524,80
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	123,00	492,00
24	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	121,98	487,92
25	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	1	333,13	333,13
26	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.121,75	2.121,75
27	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	530,95	1.061,90
28	MANGOTE	PÇ	2	449,98	899,96
29	MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	687,78	687,78
30	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	4	223,45	893,80
31	RESERVATORIO D'ÁGUA	PÇ	1	683,68	683,68
32	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	4	75,85	303,40
33	RETENTOR POLIA	PÇ	2	281,88	563,76
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	75,85	303,40
35	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PÇ	1	69,70	69,70
36	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	308,53	308,53
37	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇ	1	253,18	253,18
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	287,00	574,00
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	287,00	574,00
40	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.708,68	1.708,68
41	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.039,35	2.078,70
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.021,93	2.043,86
43	TAMPA ÓLEO	PÇ	1	53,30	53,30
44	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	194,75	389,50
45	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PÇ	1	496,10	496,10
46	VALVULA PEDAL	PÇ	1	805,65	805,65
47	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	2	249,08	498,16
				Total do Lote	39.954,69

8 - 08. VOLKSWAGEM 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2012 | PLACA: OFD-0388

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	423,33	846,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	433,58	867,16
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4	27,68	110,72
4	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	1.534,43	3.068,86
5	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
6	BIELA	PÇ	2	767,73	1.535,46
7	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	990,15	990,15
8	BOMBA OLEO	PÇ	1	1.646,15	1.646,15
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	8	100,45	803,60
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	323,90	1.295,60
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	355,68	355,68
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	378,23	378,23
13	CORREIA	PÇ	2	178,35	356,70
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	4	311,60	1.246,40
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	4	367,98	1.471,92
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	311,60	623,20
17	CUICA FREIO	PÇ	2	389,50	779,00
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4	27,68	110,72
19	FLAUTA D'AGUA	PÇ	1	867,15	867,15
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	767,73	767,73
21	FUSIVEL	PÇ	10	2,05	20,50
22	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	1.034,23	1.034,23
23	GRAMPO MOLA	PÇ	4	100,45	401,80
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1	756,45	756,45
25	INDUZIDO	PÇ	1	501,23	501,23
26	JOGO ESCOVA	JG	1	200,90	200,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

27	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	290,08	1.160,32
28	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	355,68	1.422,72
29	JUNTA CARTER	PÇ	1	311,60	311,60
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.091,80	4.091,80
31	MOTOR PARTIDA	PÇ	1	2.724,45	2.724,45
32	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	150,68	301,36
33	PARABRISAS	PÇ	1	5.113,73	5.113,73
34	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PÇ	5	38,95	194,75
35	PARAFUSO CENTRO	PÇ	5	38,95	194,75
36	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	733,90	733,90
37	REPARO COMPRESSOR	PÇ	1	355,68	355,68
38	REPARO CUICA	PÇ	1	200,90	200,90
39	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	200,90	401,80
40	RETENTOR POLIA	PÇ	2	290,08	580,16
41	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	66,63	266,52
42	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	90,20	360,80
43	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	267,53	535,06
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	246,00	492,00
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PÇ	2	400,78	801,56
46	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	221,40	442,80
47	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PÇ	2	311,60	623,20
48	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2	90,20	180,40
49	SEMI EIXO	PÇ	1	1.602,08	1.602,08
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.222,83	2.445,66
51	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.612,33	3.224,66
52	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	282,90	1.131,60
53	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PÇ	1	200,90	200,90
54	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	1	311,60	311,60
55	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	389,50	1.558,00
				Total do Lote	55.704,92

9 - 09. MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 | ANO: 2023 | PLACA: QFL-4C21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2	742,10	1.484,20
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2	798,48	1.596,96
3	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	962,48	1.924,96
4	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	1.373,50	2.747,00
5	CABO ACELERADOR	PÇ	2	76,88	153,76
6	CATRACA FREIO	PÇ	4	294,18	1.176,72
7	CHAVE SETA	PÇ	2	446,90	893,80
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	2	582,20	1.164,40
9	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	2	288,03	576,06
10	COLMEIA RADIADOR	PÇ	2	1.032,18	2.064,36
11	CONTRA PINO	PÇ	12	4,10	49,20
12	CORREIA ALTERNADO	PÇ	4	458,18	1.832,72
13	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	4	175,28	701,12
14	COXIM MOTOR	PÇ	4	270,60	1.082,40
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	76,88	307,52
16	CUICA FREIO	PÇ	4	329,03	1.316,12
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	8	23,58	188,64
18	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	4	629,35	2.517,40
19	ESTICADOR CORREIA	PÇ	4	557,60	2.230,40
20	FAROL	PÇ	4	370,03	1.480,12
21	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	265,48	530,96
22	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	423,33	846,66
23	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	2	201,93	403,86
24	KIT EMBREAGEM	PÇ	4	2.501,00	10.004,00
25	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	247,03	988,12
26	MANGOTE	PÇ	4	171,18	684,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

27	MOTOR LIMPADOR	PÇ	2	563,75	1.127,50
28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	4	223,45	893,80
29	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PÇ	2	323,90	647,80
30	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	12	17,43	209,16
31	RETENTOR POLIA	PÇ	2	280,85	561,70
32	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	12	53,30	639,60
33	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PÇ	2	67,65	135,30
34	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	308,53	617,06
35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	190,65	762,60
36	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	2	1.702,53	3.405,06
37	TAMPA ÓLEO	PÇ	2	53,30	106,60
38	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	194,75	779,00
39	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PÇ	2	317,75	635,50
40	VALVULA PEDAL	PÇ	2	640,63	1.281,26
Total do Lote					50.748,12

10 - 10. FORD KA | ANO: 2020 | PLACA: QSI-3H93

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	4	527,88	2.111,52
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	4	432,55	1.730,20
3	ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	2	456,13	912,26
4	ANTICHAMA	PÇ	2	336,20	672,40
5	ATUADOR	PÇ	2	348,50	697,00
6	BANDEIJAS	PÇ	4	541,20	2.164,80
7	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	420,25	1.681,00
8	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	4	529,93	2.119,72
9	BIELA	PÇ	8	288,03	2.304,24
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	216,28	432,56
11	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	576,05	1.152,10
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	816,93	1.633,86
13	JOGO BRONZE DE BIELA	JG	2	336,20	672,40
14	JOGO BRONZE FIXO	JG	2	432,55	865,10
15	BUCHA COMANDO	PÇ	8	96,35	770,80
16	BUCHA DE BIELA	PÇ	8	47,15	377,20
17	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	8	54,33	434,64
18	BUZINA	PÇ	2	96,35	192,70
19	CABO ACELERADOR	PÇ	2	456,13	912,26
20	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	336,20	672,40
21	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	1.741,48	3.482,96
22	CAMISA DO MOTOR	PÇ	8	192,70	1.541,60
23	CARTER	PÇ	2	1.176,70	2.353,40
24	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	143,50	574,00
25	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	432,55	1.730,20
26	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4	54,33	217,32
27	COLA SILICONE	PÇ	8	54,33	434,64
28	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4	77,90	311,60
29	CORREIA DENTADA	PÇ	2	216,28	432,56
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	192,70	770,80
31	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	4	192,70	770,80
32	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	336,20	1.344,80
33	COXIM DO RADIADOR	PÇ	4	72,78	291,12
34	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	4	216,28	865,12
35	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	4	263,43	1.053,72
36	DISCOS DE FREIO	PÇ	4	192,70	770,80
37	FILTRO DE AR	PÇ	8	77,90	623,20
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	35,88	287,04
39	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	8	42,03	336,24
40	JOGO DE CABO DE VELA	JG	8	263,43	2.107,44
41	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4	228,58	914,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

42	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	4	54,33	217,32
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	4	192,70	770,80
44	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	8	288,03	2.304,24
45	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	828,20	1.656,40
46	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	4	101,48	405,92
47	LAMPADA P/ FAROL	PC	4	42,03	168,12
48	LAMPADA P/PISCA	PC	4	6,15	24,60
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4	336,20	1.344,80
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4	348,50	1.394,00
51	PÁRA-BRISA	PC	2	708,28	1.416,56
52	PISTÃO DO MOTOR	PC	8	432,55	3.460,40
53	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	4	161,95	647,80
54	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	168,10	336,20
55	RADIADOR	PC	2	756,45	1.512,90
56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	288,03	1.152,12
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4	288,03	1.152,12
58	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	4	216,28	865,12
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4	203,98	815,92
60	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	108,65	434,60
61	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	8	96,35	770,80
62	VALVULA DE ADMISSAO	PC	8	96,35	770,80
63	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	2	192,70	385,40
64	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8	54,33	434,64
				Total do Lote	66.164,42

11 - 11. VOLKSWAGEN GOL TL MCV | ANO: 2017 | PLACA: OFD-5282

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	448,95	1.795,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	372,08	1.488,32
3	ANTI CHAMA	PC	2	110,70	221,40
4	BATETOR AMORTECEDOR	PC	8	52,28	418,24
5	BATERIA 60 AMPERES	PC	4	529,93	2.119,72
6	BIELETA	PC	8	85,08	680,64
7	BICO INJETOR	PC	8	262,40	2.099,20
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	2	540,18	1.080,36
9	BOIA COMBUSTIVEL	PC	2	159,90	319,80
10	BOMBA DE ÁGUA	PC	2	240,88	481,76
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	306,48	612,96
12	BOMBA DE ÓLEO	PC	2	423,33	846,66
13	BRONZE DE BIELA	JG	2	213,20	426,40
14	BRONZE FIXO	JG	2	213,20	426,40
15	BUCHA DA BANDEJA	PC	8	71,75	574,00
16	CABO DE FREIO	PC	2	115,83	231,66
17	CABO EMBREAGEM	PC	2	151,70	303,40
18	CABO IGNIÇÃO	JG	2	219,35	438,70
19	CAMISA CILINDRO	PC	8	149,65	1.197,20
20	CANO DE ÁGUA	PC	2	129,15	258,30
21	CARÇAÇA BOMBA DE ÁGUA	PC	2	147,60	295,20
22	CARTER ÓLEO	PC	2	419,23	838,46
23	CILINDRO MESTRE	PC	2	313,65	627,30
24	CILINDRO RODA	PC	4	73,80	295,20
25	COMANDO VALVULA	PC	2	444,85	889,70
26	CORREIA DENTADA	PC	4	96,35	385,40
27	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	102,50	410,00
28	DISCO DE FREIO	PC	4	168,10	672,40
29	ENGRENAGEM	PC	8	513,53	4.108,24
30	ESPOLETA	PC	20	18,45	369,00
31	FILTRO DE AR	PC	8	36,90	295,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8	26,65	213,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

33	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	32,80	262,40
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	2	149,65	299,30
35	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	2	229,60	459,20
36	JOGO DE JUNTA	JG	2	541,20	1.082,40
37	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4	193,73	774,92
38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8	211,15	1.689,20
39	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	613,98	1.227,96
40	LAMPADA FAROL	PÇ	20	41,00	820,00
41	LAMPADA 2 CONTATOS	PÇ	20	12,30	246,00
42	LONA DE FREIO	PÇ	4	187,58	750,32
43	MANGOTE	PÇ	4	105,58	422,32
44	MANGUEIRA	PÇ	8	150,68	1.205,44
45	MOLA ASPIRAL	PÇ	4	231,65	926,60
46	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	50,23	100,46
47	PARABRISA	PÇ	2	676,50	1.353,00
48	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	25,63	512,60
49	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20	21,53	430,60
50	PISTÃO C/ANEL	PÇ	8	321,85	2.574,80
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4	110,70	442,80
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4	119,93	479,72
53	RADIADOR	PÇ	2	589,38	1.178,76
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2	116,85	233,70
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4	69,70	278,80
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	8	112,75	902,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	279,83	1.119,32
58	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4	108,65	434,60
59	SEDE	PÇ	16	13,33	213,28
60	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	96,35	192,70
61	SONDA LAMBDA	PÇ	2	387,45	774,90
62	TAMBOR DE FREIO	PÇ	8	211,15	1.689,20
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	106,60	426,40
64	TUCHO	PÇ	16	48,18	770,88
65	VALVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8	59,45	475,60
66	VALVULA DE ESCAPE	PÇ	8	71,75	574,00
67	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	2	256,25	512,50
68	VELA	PÇ	8	38,95	311,60
				Total do Lote	51.568,50

12 - 12. RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PINO BALANÇA	PÇ	4	59,45	237,80
2	BATERIA 100 AMPERES	PC	4	962,48	3.849,92
3	BARRA DIREÇÃO	PÇ	4	709,30	2.837,20
4	BASE MOTOR	PÇ	4	260,35	1.041,40
5	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	PÇ	4	260,35	1.041,40
6	BUCHA AÇO PONTA	PÇ	4	200,90	803,60
7	BUCHA BALANCA	PÇ	4	236,78	947,12
8	BUCHA PINO LANCA	PÇ	4	213,20	852,80
9	BUCHA PINO TORRE	PÇ	4	295,20	1.180,80
10	BUJÃO CARTE MOTOR	PÇ	4	65,60	262,40
11	CABO ACELERADOR MAO	PÇ	1	827,18	827,18
12	CABO ACELERADOR PE	PÇ	1	590,40	590,40
13	CABO ESTABILIZADOR	PÇ	1	945,05	945,05
14	CABO FREIO MAO	PÇ	1	827,18	827,18
15	CABO TRAVA LANÇA	PÇ	1	709,30	709,30
16	CARTER MOTOR	PÇ	1	6.081,33	6.081,33
17	CONTRA POEIRA BALANÇA	PÇ	4	100,45	401,80
18	CONTRA POEIRA COQUILHO	PÇ	4	249,08	996,32
19	CORREIA MOTOR	PÇ	4	236,78	947,12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20	CRUZETA	PÇ	4	249,08	996,32
21	DENTE CONCHA DIANTEIRA	PÇ	32	213,20	6.822,40
22	ENGRENAGEM TRAÇÃO	PÇ	4	529,93	2.119,72
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	219,35	877,40
24	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PC	4	396,68	1.586,72
25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	4	260,35	1.041,40
26	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4	396,68	1.586,72
27	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	123,00	492,00
28	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO	PC	2	437,68	875,36
29	JUNTA CARTER	PÇ	1	590,40	590,40
30	LAMINA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	2	1.429,88	2.859,76
31	PARAFUSO LAMINA	PÇ	80	13,33	1.066,40
32	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO	PÇ	10	9,23	92,30
33	PINO AÇO CIL GIRO	PÇ	2	295,20	590,40
34	PINO AÇO PE LANCA	PÇ	2	508,40	1.016,80
35	PINO AÇO SUPORTE CONCHA	PÇ	2	448,95	897,90
36	PINO AÇO TORRE	PÇ	2	1.417,58	2.835,16
37	PINO AÇO TRASEIRO	PÇ	2	531,98	1.063,96
38	PONTA CONCHA TRASERIA	PÇ	40	177,33	7.093,20
39	PONTEIRA TRAÇÃO	PÇ	2	1.771,20	3.542,40
40	PONTEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	4	379,25	1.517,00
41	PORCA LAMINA	PÇ	80	11,28	902,40
42	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PÇ	2	531,98	1.063,96
43	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PÇ	2	461,25	922,50
44	REPARO CILINDRO GIRO	PÇ	2	295,20	590,40
45	REPARO CILINDRO LANÇA	PÇ	2	531,98	1.063,96
46	REPARO CILINDRO LEVANTE HIDRÁULICO	PÇ	2	590,40	1.180,80
47	REPARO CILINDRO TRASEIRO	PÇ	2	472,53	945,06
48	RETENTOR TRAÇÃO	PÇ	4	118,90	475,60
49	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	638,58	1.277,16
50	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	5	420,25	2.101,25
51	UNHA CONCHA TRASEIRA	PÇ	5	426,40	2.132,00
52	VALVULA PRESSAO	PÇ	2	472,53	945,06
53	VALVULA TERMOSTÁTICA AGUA	PÇ	1	649,85	649,85
				Total do Lote	79.193,84

13 - 13. VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 8.160 ODR| ANO: 2021 | PLACA: RLW-3D09

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	5	17,43	87,15
2	AUTOMATICO	PÇ	1	455,10	455,10
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
4	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	1.402,20	2.804,40
5	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	1.402,20	1.402,20
6	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	1.143,90	1.143,90
7	BRAÇO LIMPADOR	PÇ	2	279,83	559,66
8	BUCHA EIXO EMBREAGEM	PÇ	2	104,55	209,10
9	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	53,30	213,20
10	BUCHA MOLA	PÇ	4	111,73	446,92
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	279,83	559,66
12	CATRACA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	279,83	559,66
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	525,83	525,83
14	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	104,55	209,10
15	COXIM CAIXA	PÇ	2	210,13	420,26
16	COXIM MOTOR	PÇ	2	257,28	514,56
17	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	287,00	574,00
18	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2	420,25	840,50
19	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4	34,85	139,40
20	FAROL COMPLETO	PÇ	2	549,40	1.098,80
21	FILTRO AR	PÇ	4	198,85	795,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

22	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	104,55	418,20
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	129,15	516,60
24	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	192,70	770,80
25	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	805,65	1.611,30
26	FUSÍVEL	PÇ	5	3,08	15,40
27	GRAMPO MOLA	PÇ	4	104,55	418,20
28	INDUZIDO	PÇ	1	525,83	525,83
29	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO	JG	1	922,50	922,50
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.205,58	4.205,58
31	LÂMPADA FAROL	PÇ	6	41,00	246,00
32	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,13	61,56
33	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	279,83	559,66
34	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	420,25	840,50
35	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO	PÇ	2	759,53	1.519,06
36	MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO	PÇ	2	642,68	1.285,36
37	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	140,43	280,86
38	RETENTOR POLIA	PÇ	2	221,40	442,80
39	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	279,83	559,66
40	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	279,83	559,66
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	2	210,13	420,26
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	279,83	559,66
43	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2	279,83	559,66
44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1	455,10	455,10
45	TAMPA RADIADOR	PÇ	1	41,00	41,00
46	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1	279,83	279,83
47	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	210,13	840,52
48	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	10	28,70	287,00
49	VALVULA PEDAL	PÇ	1	805,65	805,65
50	VÁLVULA RELE	PÇ	1	385,40	385,40
51	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	420,25	1.681,00
				Total do Lote	38.337,37

14 - 14. VOLKSWAGEN CAMINHÃO BACUSLANTE 26.280 CRM 6X4| ANO: 2014 | PLACA: OXO-6045

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	486,88	973,76
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	486,88	973,76
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4	21,53	86,12
4	AUTOMATICO	PÇ	1	518,65	518,65
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PÇ	1	1.059,85	1.059,85
6	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
7	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	594,50	594,50
8	BRONZE BIELA	PÇ	4	194,75	779,00
9	BRONZE FIXO	PÇ	4	259,33	1.037,32
10	BUCHA BIELA	PÇ	4	64,58	258,32
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	302,38	604,76
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	627,30	627,30
13	CORREIA	PÇ	2	173,23	346,46
14	CRUZETA TRANSMISÃO	PÇ	2	313,65	627,30
15	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2	378,23	756,46
16	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	2	32,80	65,60
17	EIXO BENDIX	PÇ	1	746,20	746,20
18	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	1.351,98	1.351,98
19	EIXO SECUNDARIO	PÇ	1	1.190,03	1.190,03
20	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	486,88	486,88
21	FAROL	PÇ	2	389,50	779,00
22	FILTRO AR	PÇ	4	151,70	606,80
23	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	145,55	582,20
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	173,23	692,92
25	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	205,00	820,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

26	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	627,30	627,30
27	GARFO TRANSMISSÃO	PÇ	1	529,93	529,93
28	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1	302,38	302,38
29	INDUZIDO	PÇ	1	475,60	475,60
30	JOGO BUCHAS	JG	1	86,10	86,10
31	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2	1.351,98	2.703,96
32	JOGO ESCOVA	JG	1	173,23	173,23
33	JOGO JUNTA INFERIOR	JG	1	2.000,80	2.000,80
34	JOGO JUNTA SUPERIOR	JG	1	627,30	627,30
35	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	2	205,00	410,00
36	JOGO LONA TRASEIRO	JG	2	313,65	627,30
37	JUNTA CARTER	PÇ	1	173,23	173,23
38	KIT CAMISA COMPRESSOR	PÇ	1	486,88	486,88
39	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	4.650,43	4.650,43
40	KIT MOTOR	PÇ	4	897,90	3.591,60
41	LANTERNA LATERAL	PÇ	4	97,38	389,52
42	LANTERNA TETO	PÇ	4	97,38	389,52
43	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	4	140,43	561,72
44	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	80,98	161,96
45	PARABRISAS	PÇ	1	1.351,98	1.351,98
46	REPARO S TRASEIRO	PÇ	1	173,23	173,23
47	REPARO COMPRESSOR	PÇ	1	302,38	302,38
48	REPARO CUICA	PÇ	2	173,23	346,46
49	RETENTOR POLIA	PÇ	1	302,38	302,38
50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	48,18	192,72
51	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	86,10	344,40
52	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	313,65	313,65
53	ROLAMENTO AXIAL	PÇ	1	173,23	173,23
54	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1	313,65	313,65
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	4	205,00	820,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERO	PÇ	4	140,43	561,72
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PÇ	4	389,50	1.558,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PÇ	4	259,33	1.037,32
59	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	1	86,10	86,10
60	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PÇ	17	37,93	644,81
61	ROTOR	PÇ	1	486,88	486,88
62	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.059,85	1.059,85
63	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª	PÇ	1	1.460,63	1.460,63
64	SINCRONIZADOR 5ª	PÇ	1	1.406,30	1.406,30
65	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.297,65	2.595,30
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.460,63	2.921,26
67	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	205,00	410,00
68	TRAVA RODA DIANTEIRA	PÇ	4	21,53	86,12
69	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PÇ	1	194,75	194,75
70	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	1	389,50	389,50
71	VALVULA MODULADORA	PÇ	1	962,48	962,48
72	VALVULA PEDAL	PÇ	1	703,15	703,15
73	VALVULA RELÊ	PÇ	1	313,65	313,65
				Total do Lote	59.749,79

15 - 15. FIAT MOBI LIKE 1.0 (03 UNIDADES) ANOS: 2022 PLACAS: SKW-2199 / SKW-2149 / SKW-2159					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	6	523,78	3.142,68
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	6	433,58	2.601,48
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PÇ	6	273,68	1.642,08
4	BANDEIJAS	PÇ	12	443,83	5.325,96
5	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	6	521,73	3.130,38
6	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	6	216,28	1.297,68
7	BOMBA DÁGUA	PÇ	3	193,73	581,19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	KIT	3	319,80	959,40
9	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	3	410,00	1.230,00
10	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	12	38,95	467,40
11	BRAÇO AXIAL	PÇ	6	182,45	1.094,70
12	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	6	193,73	1.162,38
13	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	12	51,25	615,00
14	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	12	67,65	811,80
15	BUZINA	PÇ	6	91,23	547,38
16	CABO ACELERADOR	PÇ	3	182,45	547,35
17	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	3	319,80	959,40
18	CABO DE FREIO	PÇ	3	182,45	547,35
19	CABO FREIO MÃO	PÇ	3	182,45	547,35
20	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	3	1.423,73	4.271,19
21	CENTRALIZADOR	PÇ	3	319,80	959,40
22	CHAVE DE SETA	PÇ	6	319,80	1.918,80
23	CILINDRO DE RODA	PÇ	6	102,50	615,00
24	CILINDRO MESTRE	PÇ	6	410,00	2.460,00
25	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	6	46,13	276,78
26	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	3	205,00	615,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	6	51,25	307,50
28	CORREIA DENTADA	PÇ	6	102,50	615,00
29	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	12	182,45	2.189,40
30	COXIM DO MOTOR	PÇ	12	319,80	3.837,60
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	6	205,00	1.230,00
32	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	6	205,00	1.230,00
33	CUBO SICRONIZADOR	PÇ	6	410,00	2.460,00
34	DISCOS DE FREIO	PÇ	6	153,75	922,50
35	ESTABILIZADOR	PÇ	6	182,45	1.094,70
36	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	6	165,03	990,18
37	FILTRO DE AR	PÇ	12	51,25	615,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	12	33,83	405,96
39	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	12	44,08	528,96
40	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PÇ	3	91,23	273,69
41	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	3	216,28	648,84
42	JOGO DE CABO DE VELA	JG	6	205,00	1.230,00
43	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	6	67,65	405,90
44	JOGO DE HASTE P/ SAPATA	JG	6	96,35	578,10
45	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JG	3	102,50	307,50
46	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	3	296,23	888,69
47	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	12	205,00	2.460,00
48	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	12	182,45	2.189,40
49	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	3	102,50	307,50
50	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	6	319,80	1.918,80
51	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	12	136,33	1.635,96
52	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	6	51,25	307,50
53	KIT COIFA LADO RODA	KIT	6	51,25	307,50
54	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	627,30	1.881,90
55	MANGOTE P/RADIADOR	PÇ	6	205,00	1.230,00
56	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	6	96,35	578,10
57	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	3	1.082,40	3.247,20
58	PALHETA LIMPADOR	PÇ	12	51,25	615,00
59	PÁRA-BRISA	PÇ	3	627,30	1.881,90
60	PISTÃO DO MOTOR	JG	3	398,73	1.196,19
61	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PÇ	12	153,75	1.845,00
62	RADIADOR	PÇ	3	557,60	1.672,80
63	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	3	205,00	615,00
64	RELE P/PISCA	PÇ	6	51,25	307,50
65	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	6	102,50	615,00
66	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PÇ	6	96,35	578,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

67	RETENTOR VOLANTE	PÇ	6	205,00	1.230,00
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	12	188,60	2.263,20
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	12	188,60	2.263,20
70	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	3	410,00	1.230,00
71	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	3	398,73	1.196,19
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	12	205,00	2.460,00
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PÇ	6	131,20	787,20
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	6	131,20	787,20
75	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	3	159,90	479,70
76	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	12	96,35	1.156,20
				Total do Lote	98.329,89

16 - 16. HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740- 9S

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO	PÇ	10	3,08	30,80
2	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	6	865,10	5.190,60
3	CORREIA	PÇ	2	247,03	494,06
4	CRUZETA	PÇ	2	387,45	774,90
5	DENTE CENTRAL	PÇ	3	529,93	1.589,79
6	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	3	416,15	1.248,45
7	DENTE LATERAL ESQUERDO	PÇ	3	448,95	1.346,85
8	DISCO DE AÇO FREIO	PÇ	10	267,53	2.675,30
9	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ	5	445,88	2.229,40
10	FILTRO ARCONDICIONADO	PÇ	4	282,90	1.131,60
11	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4	207,05	828,20
12	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	144,53	578,12
13	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4	436,65	1.746,60
14	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	124,03	496,12
15	FILTRO SEPARADOR COM COPO	PÇ	4	221,40	885,60
16	GAXETA	PÇ	4	54,33	217,32
17	LAMINA BASE 18 FUROS	PÇ	2	4.423,90	8.847,80
18	LAMINA CENTRAL 4 FUROS	PÇ	2	3.255,40	6.510,80
19	LAMINA LATERAL 2 FUROS	PÇ	4	940,95	3.763,80
20	PARAFUSO 3/4	PÇ	72	16,40	1.180,80
21	PLACA DE FREIO	PÇ	2	1.464,73	2.929,46
22	PORCA 3/4	PÇ	72	16,40	1.180,80
23	PORCA DE AJUSTE	PÇ	6	21,53	129,18
24	RETENTOR DA BALANÇA	PÇ	4	174,25	697,00
25	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2	504,30	1.008,60
26	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2	668,30	1.336,60
				Total do Lote	49.048,55

17 - 17. FIAT FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QSJ-5620

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	411,03	1.644,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	313,65	1.254,60
3	ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	2	389,50	779,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	173,23	346,46
5	BANDEIJAS	PÇ	4	356,70	1.426,80
6	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	302,38	604,76
7	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	529,93	1.059,86
8	BIELA	PÇ	2	194,75	389,50
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	183,48	366,96
10	BOMBA DÁGUA	PÇ	1	173,23	173,23
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	313,65	313,65
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	346,45	692,90
13	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	2	151,70	303,40
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	4	26,65	106,60
15	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	21,53	43,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	26,65	53,30
17	BRONZE DE BIELA	PÇ	2	205,00	410,00
18	BRONZE FIXO	PÇ	2	259,33	518,66
19	BUCHA COMANDO	PÇ	2	75,85	151,70
20	BUCHA DE BIELA	PÇ	2	32,80	65,60
21	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	8	32,80	262,40
22	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	8	32,80	262,40
23	BUZINA	PÇ	2	86,10	172,20
24	CABO ACELERADOR	PÇ	2	130,18	260,36
25	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	302,38	604,76
26	CABO DE FREIO	PÇ	2	140,43	280,86
27	CABO FREIO MÃO	PÇ	2	173,23	346,46
28	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
29	CARTER	PÇ	2	411,03	822,06
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PÇ	2	97,38	194,76
31	CENTRALIZADOR	PÇ	2	64,58	129,16
32	CHAVE DE SETA	PÇ	2	346,45	692,90
33	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	92,25	369,00
34	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	302,38	1.209,52
35	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	43,05	86,10
36	COLA PARA JUNTAS	PÇ	2	26,65	53,30
37	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	173,23	346,46
38	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4	32,80	131,20
39	CORREIA DENTADA	PÇ	4	97,38	389,52
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	102,50	205,00
41	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	302,38	604,76
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	130,18	260,36
43	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2	151,70	303,40
44	CUBO SICRONIZADOR	PÇ	2	237,80	475,60
45	DISCOS DE FREIO	PÇ	4	135,30	541,20
46	ESTABILIZADOR	PÇ	2	97,38	194,76
47	ESTATOR P/ALTERNADOR	PÇ	2	183,48	366,96
48	FILTRO AR	PÇ	4	37,93	151,72
49	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	21,53	86,12
50	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	26,65	106,60
51	GUIA DE VÁLVULA	PÇ	2	16,40	32,80
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PÇ	2	151,70	303,40
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PÇ	2	237,80	475,60
54	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	2	92,25	184,50
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	64,58	129,16
56	JOGO DE CABO DE VELA	PÇ	4	194,75	779,00
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2	43,05	86,10
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PÇ	2	92,25	184,50
59	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	PÇ	2	75,85	151,70
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	2	280,85	561,70
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PÇ	4	183,48	733,92
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	135,30	541,20
63	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	4	70,73	282,92
64	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	2	199,88	399,76
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PÇ	4	102,50	410,00
66	KIT COIFA LADO CAMBIO	PÇ	2	48,18	96,36
67	KIT COIFA LADO RODA	PÇ	2	48,18	96,36
68	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	594,50	594,50
69	LAMPADA	PÇ	4	5,13	20,52
70	MANGOTE P/RADIADOR	PÇ	2	92,25	184,50
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	37,93	75,86
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2	37,93	75,86
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	4	302,38	1.209,52
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	4	313,65	1.254,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	627,30	1.254,60
76	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	48,18	192,72
77	PÁRA-BRISA	PÇ	1	681,63	681,63
78	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	4	313,65	1.254,60
79	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PÇ	4	92,25	369,00
80	RADIADOR	PÇ	1	627,30	627,30
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	145,55	291,10
82	RELE P/PISCA	PÇ	2	48,18	96,36
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PÇ	2	37,93	75,86
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PÇ	2	43,05	86,10
85	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	194,75	389,50
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	4	194,75	779,00
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	4	194,75	779,00
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1	389,50	389,50
89	SONDA LAMBDA	PÇ	1	313,65	313,65
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	151,70	606,80
91	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PÇ	4	92,25	369,00
92	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	92,25	369,00
93	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	1	151,70	151,70
Total do Lote					41.258,78

18 - 18. RENAULT MASTER AMBULÂNCIA | ANO: 2014 | PLACA: QFF-8127

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	1	1.937,25	1.937,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	796,43	1.592,86
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	668,30	1.336,60
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	PÇ	1	2.179,15	2.179,15
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	PÇ	1	2.179,15	2.179,15
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	2.179,15	2.179,15
7	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	2	865,10	1.730,20
8	BOMBA DAGUA	PÇ	1	784,13	784,13
9	BRONZINA DE BIELA	JG	1	415,13	415,13
10	BRONZINA DE MANCAL	JG	1	899,95	899,95
11	BUCHA ALTERNADOR	PÇ	1	69,70	69,70
12	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	2	103,53	207,06
13	BUZINA	PÇ	1	92,25	92,25
14	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	564,78	564,78
15	CABO FREIO	PÇ	1	334,15	334,15
16	CABO SELETOR	PÇ	1	507,38	507,38
17	CHAVE SETA	PÇ	1	784,13	784,13
18	CORREIA	PÇ	1	208,08	208,08
19	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	46,13	92,26
20	CORREIA DENTADA	PÇ	2	208,08	416,16
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	1	415,13	415,13
22	DIODO POSITIVO	PÇ	1	69,70	69,70
23	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	334,15	668,30
24	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	334,15	668,30
25	FAROL L/D	PÇ	1	979,90	979,90
26	FAROL L/E	PÇ	1	979,90	979,90
27	FILTRO AR	PÇ	4	138,38	553,52
28	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	183,48	733,92
29	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	92,25	369,00
30	FLANGE	PÇ	1	552,48	552,48
31	FUSÍVEL	PÇ	10	2,05	20,50
32	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR	JG	1	908,15	908,15
33	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1	1.644,10	1.644,10
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	1	266,50	266,50
35	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	2	253,18	506,36
36	JOGO PRESILHA PASTILHA	JG	4	103,53	414,12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

37	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	1.032,18	1.032,18
38	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1	668,30	668,30
39	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PÇ	1	92,25	92,25
40	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.225,28	2.225,28
41	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	1	321,85	321,85
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PÇ	1	369,00	369,00
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PÇ	1	369,00	369,00
44	PALHETA	PÇ	4	52,28	209,12
45	PARAFUSO	PÇ	5	22,55	112,75
46	PARALAMA L/D	PÇ	2	2.283,70	4.567,40
47	PASTILHA REGULAGEM	PÇ	8	138,38	1.107,04
48	PISTÃO DO MOTOR	JG	1	2.288,83	2.288,83
49	PIVÔ INFERIOR	PÇ	1	160,93	160,93
50	PIVÔ SUPERIOR	PÇ	1	160,93	160,93
51	RADIADOR	PÇ	1	1.301,75	1.301,75
52	REGULADOR	PÇ	1	219,35	219,35
53	RETENTOR LATERAL COROA	PÇ	1	183,48	183,48
54	RETENTOR POLIA	PÇ	1	321,85	321,85
55	RETENTOR PRIMÁRIO	PÇ	1	160,93	160,93
56	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2	74,83	149,66
57	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	74,83	149,66
58	RETENTOR VÁLVULA	PÇ	1	22,55	22,55
59	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	253,18	253,18
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	1	369,00	369,00
61	TENSOR	PÇ	1	380,28	380,28
62	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	1	160,93	160,93
63	VÁLVULA SOLENOIDE	PÇ	1	415,13	415,13
				Total do Lote	46.032,01

19 - 19. FORD RANGER XLS 13F | ANO: 2004 | PLACA: MMX-1831

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	669,33	1.338,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	649,85	1.299,70
3	ANEL DE SEGMENTO	PÇ	1	834,35	834,35
4	ATUADOR	PÇ	1	540,18	540,18
5	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO	PÇ	2	1.177,73	2.355,46
6	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO	PÇ	2	1.177,73	2.355,46
7	BANDEJA SUSPENSÃO	PÇ	4	713,40	2.853,60
8	BARRA AXIAL	PÇ	2	281,88	563,76
9	BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	1	220,38	220,38
10	BATERIA	PÇ	2	703,15	1.406,30
11	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	1.146,98	1.146,98
12	BRONZE BIELA	PÇ	1	428,45	428,45
13	BRONZE FIXO	PÇ	1	630,38	630,38
14	BUCHA BANDEJA INFERIOR	PÇ	4	158,88	635,52
15	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	PÇ	4	158,88	635,52
16	BUCHA TIRANTE	PÇ	2	105,58	211,16
17	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	2.208,88	2.208,88
18	CARTER MOTOR	PÇ	1	711,35	711,35
19	CILINDRO MOTOR	PÇ	4	513,53	2.054,12
20	CILINDRO RODA	PÇ	2	344,40	688,80
21	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	98,40	98,40
22	CRUZETA	PÇ	4	190,65	762,60
23	DISCO DE FREIO	PÇ	2	294,18	588,36
24	FILTRO AR	PÇ	4	98,40	393,60
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	110,70	442,80
26	FILTRO ÓLEO	PÇ	4	48,18	192,72
27	FITA DE FREIO	PÇ	4	334,15	1.336,60
28	GUIA VALVULA	PÇ	4	27,68	110,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29	HIDROVACO	PÇ	1	956,33	956,33
30	JUNTA MOTOR	PÇ	1	1.922,90	1.922,90
31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA	PÇ	2	196,80	393,60
32	KIT AMORTECEDOR TRASEIRA	PÇ	2	196,80	393,60
33	KIT BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	4	270,60	1.082,40
34	KIT CORRENTE COMANDO	PÇ	1	1.594,90	1.594,90
35	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.962,88	1.962,88
36	LÂMPADA FAROL	PÇ	4	48,18	192,72
37	LÂMPADA FREIO/RE	PÇ	8	6,15	49,20
38	MANGOTE RADIADOR	PÇ	1	209,10	209,10
39	MOLA	PÇ	4	699,05	2.796,20
40	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	73,80	147,60
41	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	219,35	877,40
42	PISTÃO	PÇ	4	533,00	2.132,00
43	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2	196,80	393,60
44	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	2	196,80	393,60
45	RADIADOR	PÇ	1	1.522,13	1.522,13
46	RETENTOR DE VOLANTE	PÇ	2	439,73	879,46
47	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	4	357,73	1.430,92
48	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4	212,18	848,72
49	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4	241,90	967,60
50	SAPATA DE FREIO	PÇ	4	340,30	1.361,20
51	TENSOR ALTERNADOR	PÇ	1	404,88	404,88
52	TERMINAL BATERIA	PÇ	2	24,60	49,20
53	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	220,38	881,52
54	VALVULA ADMISSÃO	PÇ	8	90,20	721,60
55	VALVULA ESCAPAMENTO	PÇ	8	90,20	721,60
				Total do Lote	52.331,67

20 - 20. VOLKSWAGEN GOL TL MCV | ANO: 2017 | PLACA: OFD-5272

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	448,95	1.795,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	372,08	1.488,32
3	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	2	482,78	965,56
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	2	125,05	250,10
5	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	561,70	1.123,40
6	BICO INJETOR	PÇ	4	274,70	1.098,80
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	240,88	481,76
8	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	323,90	647,80
9	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA COM PESCADOR	PÇ	2	436,65	873,30
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	4	139,40	557,60
11	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	4	52,28	209,12
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PÇ	4	43,05	172,20
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PÇ	4	43,05	172,20
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PÇ	8	58,43	467,44
15	CABO ACELERADOR	PÇ	2	173,23	346,46
16	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	151,70	303,40
17	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	2	129,15	258,30
18	CABO DE VELAS	JG	2	274,70	549,40
19	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	106,60	426,40
20	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	332,10	664,20
21	COIFA DA RODA	PÇ	4	61,50	246,00
22	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	36,90	73,80
23	CORREIA COMANDO DENTADA	PÇ	2	129,15	258,30
24	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	240,88	481,76
25	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	274,70	549,40
26	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PÇ	4	154,78	619,12
27	DISCO FREIO	PÇ	4	117,88	471,52
28	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	318,78	637,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PÇ	2	65,60	131,20
30	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	89,18	178,36
31	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4	263,43	1.053,72
32	JUNTA TAMPA DE VALVULA	PÇ	2	52,28	104,56
33	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	89,18	356,72
34	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PÇ	2	467,40	934,80
35	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4	89,18	356,72
36	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	554,53	554,53
37	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PÇ	4	190,65	762,60
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	2	110,70	221,40
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTERIA	PÇ	2	110,70	221,40
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	PÇ	2	117,88	235,76
41	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	58,43	233,72
42	PARABRISA DIANTERIO	PÇ	2	657,03	1.314,06
43	PARABRISA TRASEIRO	PÇ	2	554,53	1.109,06
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	488,93	977,86
45	PARACHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	398,73	797,46
46	PASTILHA DE FREIO	PÇ	8	132,23	1.057,84
47	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PÇ	8	95,33	762,64
48	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	175,28	350,56
49	RADIADOR	PÇ	2	610,90	1.221,80
50	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	65,60	131,20
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	58,43	116,86
52	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PÇ	4	132,23	528,92
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4	89,18	356,72
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4	233,70	934,80
55	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	4	263,43	1.053,72
56	SENSOR MAP	PÇ	2	349,53	699,06
57	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	175,28	350,56
58	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO	PÇ	1	394,63	394,63
59	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1	349,53	349,53
60	SONDA LAMBDA	PÇ	1	408,98	408,98
61	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	175,28	701,12
62	TANQUE	PÇ	1	524,80	524,80
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	95,33	381,32
64	VÁLVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	169,13	169,13
65	VELA INIGNIÇÃO	PÇ	4	58,43	233,72
				Total do Lote	36.460,86

21 - 21. FORD KA | ANO: 2020 | PLACA: QSI-3H83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	4	425,38	1.701,52
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	4	324,93	1.299,72
3	ANEIS DE SEGMENTO	JG	2	367,98	735,96
4	ANTICHAMA	PÇ	2	76,88	153,76
5	ARRUELA DE ENCOSTO	PÇ	2	53,30	106,60
6	ATUADOR	PÇ	2	354,65	709,30
7	BANDEIJAS	PÇ	4	98,40	393,60
8	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	4	219,35	877,40
9	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	4	515,58	2.062,32
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	394,63	789,26
11	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	265,48	530,96
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	609,88	1.219,76
13	BUCHA COMANDO	PÇ	8	41,00	328,00
14	BUCHA DE BIELA	PÇ	8	91,23	729,84
15	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	8	83,03	664,24
16	BUZINA	PÇ	2	103,53	207,06
17	CABO ACELERADOR	PÇ	2	91,23	182,46
18	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	99,43	198,86



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

19	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	1.868,58	3.737,16
20	CARTER	PÇ	2	486,88	973,76
21	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	97,38	389,52
22	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	351,58	1.406,32
23	COIFA P/ CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	4	48,18	192,72
24	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	4	128,13	512,52
25	CORREIA DENTADA	PÇ	2	190,65	381,30
26	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	155,80	623,20
27	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	4	178,35	713,40
28	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	251,13	1.004,52
29	COXIM DO RADIADOR	PÇ	4	28,70	114,80
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	4	218,33	873,32
31	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	4	560,68	2.242,72
32	DISCOS DE FREIO	PÇ	8	128,13	1.025,04
33	FILTRO DE AR	PÇ	8	63,55	508,40
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	39,98	319,84
35	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	8	36,90	295,20
36	JOGO DE CABO DE VELA	PÇ	8	254,20	2.033,60
37	JOGO DE LONA DE FREIO	PÇ	4	240,88	963,52
38	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	PÇ	4	164,00	656,00
39	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	230,63	922,52
40	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	8	260,35	2.082,80
41	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	2	828,20	1.656,40
42	KITS DO ESTABILIZADOR	PÇ	4	43,05	172,20
43	LAMPADA P/FAROL	PÇ	8	57,40	459,20
44	LAMPADA P/PISCA	PÇ	8	12,30	98,40
45	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	4	234,73	938,92
46	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	4	251,13	1.004,52
47	PARABRISA	PÇ	2	653,95	1.307,90
48	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PÇ	8	105,58	844,64
49	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	123,00	246,00
50	RADIADOR	PÇ	2	661,13	1.322,26
51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	8	139,40	1.115,20
52	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	8	447,93	3.583,44
53	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	4	296,23	1.184,92
54	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	211,15	844,60
55	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	108,65	434,60
56	VALVULA DE ESCAPE	PÇ	8	55,35	442,80
57	VALVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8	54,33	434,64
58	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	111,73	223,46
59	VELA IGNIÇÃO	PÇ	8	59,45	475,60
				Total do Lote	51.652,50

22 - 22. LS PLUS 100 TRATOR DE PNEUS (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA AUXILIAR	PC	2	645,75	1.291,50
2	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL	PC	8	461,25	3.690,00
3	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA	PC	8	276,75	2.214,00
4	FILTRO DO MOTOR	PC	8	184,50	1.476,00
5	FILTRO DO HIDRAULICO	PC	8	645,75	5.166,00
6	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	8	645,75	5.166,00
7	FILTRO DE AR INTERNO	PC	8	295,20	2.361,60
8	ENGATE DA GRADE	PC	4	512,50	2.050,00
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO PEQUENO	PC	4	461,25	1.845,00
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRO PEQUENO	PC	4	461,25	1.845,00
11	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GRANDE	PC	4	461,25	1.845,00
12	ROLAMENTO RODA TRASEIRO GRANDE	PC	4	516,60	2.066,40
13	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	4	461,25	1.845,00
14	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	4	645,75	2.583,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

15	CUBO RODA DIANTEIRO	PC	4	512,50	2.050,00
16	CUBO RODA TRASEIRO	PC	4	512,50	2.050,00
17	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	276,75	1.107,00
18	POLIA ALTERNADOR	PC	4	645,75	2.583,00
19	ENGRANAGEM DE COMANDO	PC	4	110,70	442,80
20	RETENTOR POLIA	PC	4	276,75	1.107,00
21	RETENTOR COMANDO	PC	4	221,40	885,60
22	RETENTOR VOLANTE	PC	4	221,40	885,60
23	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	276,75	1.107,00
24	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	369,00	1.476,00
				Total do Lote	49.138,50

23 - 23. CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO	PÇ	25	5,13	128,25
2	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	426,40	852,80
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
4	CANTO DE LÂMINA	PÇ	4	529,93	2.119,72
5	CORREIA	PÇ	2	176,30	352,60
6	EIXO CICLO	PÇ	1	2.865,90	2.865,90
7	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	353,63	1.414,52
8	FILTRO AR PRIMÁRIO	PÇ	4	420,25	1.681,00
9	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4	305,45	1.221,80
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	354,65	1.418,60
11	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PÇ	4	353,63	1.414,52
12	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	4	430,50	1.722,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	212,18	848,72
14	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ	4	195,78	783,12
15	FIXADOR DO PINO	PÇ	25	20,50	512,50
16	HASTE ESCARIFICADOR	PÇ	2	351,58	703,16
17	LÂMINA CURVA 13 FUROS	PÇ	6	2.076,65	12.459,90
18	LÂMINA RETA 13 FUROS	PÇ	6	2.076,65	12.459,90
19	PARAFUSO DE LÂMINA	PÇ	52	16,40	852,80
20	PINHÃO CICLO	PÇ	1	1.402,20	1.402,20
21	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA	PÇ	10	95,33	953,30
22	PORCA LÂMINA	PÇ	52	9,23	479,96
23	REPARO BOMBA D AGUA	PÇ	1	1.122,38	1.122,38
24	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	366,95	733,90
25	ROLAMENTO CONE	PÇ	2	522,75	1.045,50
26	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2	608,85	1.217,70
27	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ	2	843,58	1.687,16
28	UNHA ESCARIFICADORA	PÇ	6	140,43	842,58
				Total do Lote	56.000,45

24 - 24. VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESC | ANO: 2022 | PLACA: RLZ-3C03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	423,33	846,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	433,58	867,16
3	ARANHA RODA TRASEIRO	PÇ	4	27,68	110,72
4	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	1.533,40	3.066,80
5	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.351,98	2.703,96
6	BIELA	PÇ	2	766,70	1.533,40
7	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	990,15	990,15
8	BOMBA OLEO	PÇ	1	1.645,13	1.645,13
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PÇ	8	100,45	803,60
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	321,85	1.287,40
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	355,68	355,68
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	377,20	377,20
13	CORREIA	PÇ	2	177,33	354,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	4	311,60	1.246,40
15	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	4	366,95	1.467,80
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	311,60	623,20
17	CUICA FREIO	PÇ	2	389,50	779,00
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4	27,68	110,72
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	205,00	820,00
20	FILTRO AR	PÇ	4	139,40	557,60
21	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	84,05	336,20
22	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	156,83	627,32
23	GRAMPO MOLA	PÇ	4	100,45	401,80
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS	PÇ	1	756,45	756,45
25	INDUZIDO	PÇ	1	501,23	501,23
26	JOGO ESCOVA	JG	1	199,88	199,88
27	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	289,05	1.156,20
28	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	355,68	1.422,72
29	JUNTA CARTER	PÇ	1	311,60	311,60
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.090,78	4.090,78
31	MOTOR PARTIDA	PÇ	1	2.723,43	2.723,43
32	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	150,68	301,36
33	PARABRISA	PÇ	1	5.113,73	5.113,73
34	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	PÇ	5	38,95	194,75
35	PARAFUSO CENTRO	PÇ	5	38,95	194,75
36	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	199,88	399,76
37	RETENTOR POLIA	PÇ	2	289,05	578,10
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	66,63	266,52
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	89,18	356,72
40	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	267,53	535,06
41	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	243,95	487,90
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PÇ	2	399,75	799,50
43	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO	PÇ	2	221,40	442,80
44	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PÇ	2	311,60	623,20
45	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2	89,18	178,36
46	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PÇ	2	72,78	145,56
47	SEMI EIXO	PÇ	1	1.601,05	1.601,05
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	1.222,83	2.445,66
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.611,30	3.222,60
50	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	282,90	1.131,60
51	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PÇ	1	199,88	199,88
52	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	1	311,60	311,60
53	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	389,50	1.558,00
				Total do Lote	54.163,31

25 - 25. XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KW

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING	PÇ	4	100,45	401,80
2	ANEL ORING ANTI ESTRU	PÇ	4	159,90	639,60
3	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL	PÇ	4	153,75	615,00
4	ANEL ORING VITON ORIGINAL	PÇ	4	167,08	668,32
5	ARRUELA CALCO DO PINO DO H	PÇ	8	156,83	1.254,64
6	ARRUELA PRESSAO 3/4	PÇ	24	4,10	98,40
7	BATERIA	PÇ	6	869,20	5.215,20
8	BUCHA CELERON DA BALANCA TRASEIRA	PÇ	2	659,08	1.318,16
9	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	PÇ	2	487,90	975,80
10	CORREIA	PÇ	2	438,70	877,40
11	CRUZETA 4 QUADRADO	PÇ	4	593,48	2.373,92
12	DENTE CENTRAL	PÇ	4	493,03	1.972,12
13	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	4	436,65	1.746,60
14	DENTE LATERAL ESQUERDO	PÇ	4	458,18	1.832,72
15	DISCO DE AÇO FREIO	PÇ	4	278,80	1.115,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

16	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL	PÇ	4	603,73	2.414,92
17	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4	513,53	2.054,12
18	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	296,23	1.184,92
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	383,35	1.533,40
20	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	4	593,48	2.373,92
21	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	319,80	1.279,20
22	FILTRO LUBRIFICANTE TROCADOR DE CALOR	PÇ	2	506,35	1.012,70
23	FILTRO SEPARADOR COM COPO	PÇ	2	386,43	772,86
24	GAXETA	PÇ	4	234,73	938,92
25	LÂMINA CENTRAL 4 FUROS	PÇ	4	1.546,73	6.186,92
26	LÂMINA LATERAL 2 FUROS	PÇ	4	657,03	2.628,12
27	LÂMINA BASE 18 FUROS	PÇ	4	2.198,63	8.794,52
28	MOLA	PÇ	4	1.033,20	4.132,80
29	PARAFUSO 3/4	PÇ	48	17,43	836,64
30	PLACA DE FREIO	PÇ	2	2.609,65	5.219,30
31	PORCA 3/4	PÇ	48	6,15	295,20
32	PORCA DE AJUSTE	PÇ	4	505,33	2.021,32
33	RETENTOR DA BALANÇA	PÇ	2	354,65	709,30
34	RETENTOR DE RODA	PÇ	4	526,85	2.107,40
35	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2	697,00	1.394,00
				Total do Lote	68.995,36

26 - 26. MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO | ANO: 2024 | PLACA: SLD-2C52

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2	1.139,80	2.279,60
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PC	2	908,15	1.816,30
3	BATERIA 100 AMPERES	PC	4	962,48	3.849,92
4	BOMBA D'AGUA	PC	2	908,15	1.816,30
5	CABO ACELERADOR	PC	2	335,18	670,36
6	CATRACA FREIO	PC	2	576,05	1.152,10
7	CHAVE SETA	PC	1	443,83	443,83
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PC	2	1.036,28	2.072,56
9	COLAR DA EMBREAGEM	PC	1	564,78	564,78
10	COLMEIA RADIADOR	PC	1	2.186,33	2.186,33
11	CONTRA PINO	PC	4	5,13	20,52
12	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	294,18	1.176,72
13	COXIM CAIXA MARCHA	PC	4	437,68	1.750,72
14	COXIM MOTOR	PC	4	503,28	2.013,12
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PC	4	423,33	1.693,32
16	CUICA FREIO	PC	4	798,48	3.193,92
17	DIAFRAGMA CUICA	PC	8	33,83	270,64
18	EIXO PRIMARIO	PC	1	2.026,43	2.026,43
19	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2	626,28	1.252,56
20	ESTICADOR CORREIA	PC	2	554,53	1.109,06
21	FAROL	PC	4	366,95	1.467,80
22	FILTRO AR	PC	8	125,05	1.000,40
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	8	129,15	1.033,20
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8	121,98	975,84
25	FILTRO SEDIMENTADOR	PC	8	120,95	967,60
26	FAROL	PC	4	366,95	1.467,80
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PC	2	503,28	1.006,56
28	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	2	330,05	660,10
29	KIT EMBREAGEM	PC	1	2.101,25	2.101,25
30	LUVA DA TRANSMISSÃO	PC	4	525,83	2.103,32
31	MANGOTE	PC	4	445,88	1.783,52
32	MOTOR LIMPADOR	PC	2	681,63	1.363,26
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PC	8	221,40	1.771,20
34	PARABRISA	PC	1	4.458,75	4.458,75
35	RESERVATORIO D'ÁGUA	PC	2	676,50	1.353,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

36	RETENTOR DIANTEIRO	PC	8	74,83	598,64
37	RETENTOR POLIA	PC	4	279,83	1.119,32
38	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8	74,83	598,64
39	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PC	2	68,68	137,36
40	RETENTOR VOLANTE	PC	2	305,45	610,90
41	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PC	4	489,95	1.959,80
42	ROLAMENTO DE CENTRO	PC	2	251,13	502,26
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	283,93	1.135,72
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	283,93	1.135,72
45	SERVO DA EMBREAGEM	PC	1	1.692,28	1.692,28
46	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	4	1.029,10	4.116,40
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4	1.012,70	4.050,80
48	TAMPA ÓLEO	PC	2	52,28	104,56
49	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	192,70	770,80
50	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PC	1	492,00	492,00
51	VALVULA PEDAL	PC	1	798,48	798,48
52	VIDRO JANELA LATERAL	PC	4	185,53	742,12
				Total do Lote	75.438,49

27 - 27. VOLKSWAGEN GOL 1.0 MC5 (02 UNIDADES) ANOS: 2022 | PLACAS: SKW-6J09 / 6189

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	444,85	1.779,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	367,98	1.471,92
3	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4	477,65	1.910,60
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4	124,03	496,12
5	BATERIA 60 AMPERES	PC	4	555,55	2.222,20
6	BICO INJETOR	PC	8	271,63	2.173,04
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	4	238,83	955,32
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	4	319,80	1.279,20
9	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA COM PESCADOR	PC	4	432,55	1.730,20
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	8	138,38	1.107,04
11	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8	51,25	410,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	8	43,05	344,40
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	8	43,05	344,40
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	16	57,40	918,40
15	CABO ACELERADOR	PC	4	171,18	684,72
16	CABO EMBREAGEM	PC	4	149,65	598,60
17	CABO DE FREIO DE MÃO	PC	4	127,10	508,40
18	CABO DE VELAS	JG	4	271,63	1.086,52
19	CILINDRO DE RODA	PC	8	105,58	844,64
20	CILINDRO MESTRE	PC	4	329,03	1.316,12
21	COIFA DA RODA	PC	8	61,50	492,00
22	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	36,90	147,60
23	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	4	127,10	508,40
24	COXIM DA CAIXA	PC	4	238,83	955,32
25	COXIM DO MOTOR	PC	4	271,63	1.086,52
26	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PC	8	152,73	1.221,84
27	DISCO FREIO	PC	8	116,85	934,80
28	FILTRO DE AR	PC	8	48,18	385,44
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	8	37,93	303,44
30	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	8	43,05	344,40
31	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PC	4	315,70	1.262,80
32	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	4	65,60	262,40
33	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	4	88,15	352,60
34	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	8	261,38	2.091,04
35	JUNTA TAMPA DE VALVULA	PC	4	51,25	205,00
36	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8	88,15	705,20
37	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	PC	4	462,28	1.849,12
38	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	8	88,15	705,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

39	KIT EMBREAGEM	PC	2	549,40	1.098,80
40	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	6	188,60	1.131,60
41	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	4	109,68	438,72
42	MANGUEIRA DE FREIO DIANTERIA	PC	4	109,68	438,72
43	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	PC	4	116,85	467,40
44	PALHETA LIMPADOR	PC	8	57,40	459,20
45	PARABRISA DIANTEIRO	PC	2	649,85	1.299,70
46	PARABRISA TRASEIRO	PC	2	549,40	1.098,80
47	PARACHOQUE DIANTEIRO	PC	2	483,80	967,60
48	PARACHOQUE TRASEIRO	PC	2	395,65	791,30
49	PARABRISA	PC	2	635,50	1.271,00
50	PASTILHA DE FREIO	PC	8	130,18	1.041,44
51	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PC	8	94,30	754,40
52	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	4	173,23	692,92
53	RADIADOR	PC	2	604,75	1.209,50
54	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	4	65,60	262,40
55	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	4	57,40	229,60
56	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	8	130,18	1.041,44
57	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	8	88,15	705,20
58	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	8	231,65	1.853,20
59	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	8	261,38	2.091,04
60	SENSOR MAP	PC	4	346,45	1.385,80
61	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	4	173,23	692,92
62	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO	PC	2	390,53	781,06
63	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	346,45	692,90
64	SONDA LAMBDA	PC	2	404,88	809,76
65	TAMBOR DE FREIO	PC	8	173,23	1.385,84
66	TANQUE	PC	2	519,68	1.039,36
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	8	94,30	754,40
68	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	167,08	334,16
69	VELA INIGNIÇÃO	PC	8	57,40	459,20
				Total do Lote	63.673,74

28 - 28. IVECO DAILY 50.180 MINIBUS | ANO: 2023 | PLACA: SLA-8H16

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	2	55,35	110,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	371,05	742,10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	404,88	809,76
4	AUTOMÁTICO	PC	1	445,88	445,88
5	BATEDOR INFERIOR	PC	2	168,10	336,20
6	BATEDOR SUPERIOR	PC	2	168,10	336,20
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PC	2	160,93	321,86
8	BATERIA 100 AMPERES	PC	2	1.017,83	2.035,66
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1.039,35	1.039,35
10	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	1.486,25	1.486,25
11	BRAÇO AXIAL	PC	2	260,35	520,70
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PC	4	145,55	582,20
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR	PC	4	110,70	442,80
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	PC	4	110,70	442,80
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	4	67,65	270,60
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR	PC	4	66,63	266,52
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO	PC	4	64,58	258,32
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR	PC	4	64,58	258,32
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO	PC	4	53,30	213,20
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4	111,73	446,92
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO	PC	4	113,78	455,12
22	BUZINA	PC	2	72,78	145,56
23	CABO FREIO CURTO	PC	1	445,88	445,88
24	CABO FREIO LONGO	PC	1	493,03	493,03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

25	CABO SELETOR CURTO	PC	1	902,00	902,00
26	CABO SELETOR LONGO	PC	1	954,28	954,28
27	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	908,15	908,15
28	CORREIA ALTERNADOR	PC	3	217,30	651,90
29	CORREIA HIDRAULICO	PC	3	145,55	436,65
30	COXIM CAIXA MARCHA	PC	4	377,20	1.508,80
31	COXIM MOTOR	PC	4	268,55	1.074,20
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	186,55	373,10
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	2	561,70	1.123,40
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PC	2	574,00	1.148,00
35	EIXO BENDIX	PC	1	447,93	447,93
36	ESTICADOR CORREIA	PC	1	608,85	608,85
37	FILTRO AR	PC	4	169,13	676,52
38	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4	202,95	811,80
39	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	111,73	446,92
40	FILTRO SEDMENTADOR	PC	4	292,13	1.168,52
41	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4	141,45	565,80
42	INDUZIDO	PC	1	792,33	792,33
43	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	399,75	1.599,00
44	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	342,35	1.369,40
45	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JG	1	219,35	219,35
46	JOGO SAPATA FREIO MÃO	JG	1	330,05	330,05
47	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	608,85	608,85
48	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PC	1	60,48	60,48
49	JUNTA COLETOR ESCAPE	PC	1	74,83	74,83
50	KIT CILINDRO EMBREAGEM	PC	1	1.066,00	1.066,00
51	KIT EMBREAGEM	PC	1	2.674,23	2.674,23
52	LÂMPADA FAROL	PC	4	41,00	164,00
53	LÂMPADA PISCA	PC	12	5,13	61,56
54	PALHETA LIMPADOR	PC	4	115,83	463,32
55	PARABRISA	PC	1	4.458,75	4.458,75
56	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PC	2	44,08	88,16
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	12	46,13	553,56
58	PINÇA FREIO	PC	4	1.838,85	7.355,40
59	PIVÔ	PC	4	217,30	869,20
60	POLIA CORREIA VENTILADOR	PC	1	159,90	159,90
61	PORTA ESCOVA	PC	1	144,53	144,53
62	RELÊ ALTERNADOR	PC	1	330,05	330,05
63	RELÊ AUXILIAR	PC	2	63,55	127,10
64	RELÊ BUZINA	PC	2	37,93	75,86
65	RELÊ FAROL	PC	2	45,10	90,20
66	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	PC	2	342,35	684,70
67	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	156,83	313,66
68	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	445,88	891,76
69	RETENTOR VALVULA	PC	4	28,70	114,80
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	342,35	684,70
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	294,18	588,36
72	ROTOR	PC	1	611,93	611,93
73	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	448,95	448,95
74	TERMINAL DIREÇÃO	PC	4	235,75	943,00
				Total do Lote	55.730,72

29 - 29. CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ | ANO: 2022 | PLACA: SKW-2189

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	530,95	2.123,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	464,33	1.857,32
3	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	480,73	961,46
4	BIELETA	PÇ	4	177,33	709,32
5	BICO ENJETOR	PÇ	4	259,33	1.037,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	198,85	198,85
7	BOMBA ÓLEO COMPLETA	PÇ	1	398,73	398,73
8	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	8	132,23	1.057,84
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PÇ	8	38,95	311,60
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PÇ	8	38,95	311,60
11	CABO ACELERADOR	PÇ	2	198,85	397,70
12	ATUADOR DE EMBREAGEM	PÇ	2	177,33	354,66
13	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	2	154,78	309,56
14	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	94,30	377,20
15	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	309,55	619,10
16	COIFA DA RODA	PÇ	2	50,23	100,46
17	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	32,80	131,20
18	CORREIA COMANDO DENTADA	PÇ	4	99,43	397,72
19	COXIM DA CAIXA	PÇ	4	309,55	1.238,20
20	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	293,15	1.172,60
21	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO	PÇ	4	243,95	975,80
22	DISCO DE FREIO	PÇ	4	198,85	795,40
23	FILTRO DE AR	PÇ	6	50,23	301,38
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	6	27,68	166,08
25	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	6	32,80	196,80
26	INTERRUPTOR TEMPERATURA	PÇ	2	137,35	274,70
27	JG DE JUNTA	PÇ	2	287,00	574,00
28	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4	265,48	1.061,92
29	KIT BATEDOR AMORT DIANT	PÇ	4	99,43	397,72
30	KIT BATEDOR TRASEIRO	PÇ	4	99,43	397,72
31	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	641,65	1.283,30
32	LONA FREIO C/ SAPATAS	PÇ	4	198,85	795,40
33	MOLA DIANTEIRA	PÇ	4	353,63	1.414,52
34	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	50,23	200,92
35	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	PÇ	2	498,15	996,30
36	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	PÇ	2	498,15	996,30
37	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	177,33	709,32
38	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4	99,43	397,72
39	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	309,55	619,10
40	RADIADOR	PÇ	2	718,53	1.437,06
41	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	154,78	309,56
42	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	2	154,78	309,56
43	ROLAMENTO RODA	PÇ	4	198,85	795,40
44	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	210,13	840,52
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	104,55	418,20
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2	177,33	354,66
47	VELA DE INICIAÇÃO	PÇ	4	50,23	200,92
				Total do Lote	31.286,52

30 - 30. FIAT TORO ENDURANCE TURBO | ANO: 2023 | PLACA: SLA-8G96

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	755,43	1.510,86
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	815,90	1.631,80
3	ANTI CHAMAS	PÇ	2	365,93	731,86
4	BATENTE HASTE DO MOTOR	PÇ	4	179,38	717,52
5	BATENTE MOLA TRASEIRA	PÇ	4	278,80	1.115,20
6	BATERIA	PÇ	2	820,00	1.640,00
7	BRAÇO AXIAL	PÇ	4	216,28	865,12
8	BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO	PÇ	4	216,28	865,12
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	PÇ	4	358,75	1.435,00
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	PÇ	4	152,73	610,92
11	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PÇ	4	273,68	1.094,72
12	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PÇ	4	189,63	758,52
13	BUJÃO CARTER	PÇ	2	70,73	141,46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	2	957,35	1.914,70
15	COIFA LADO RODA	PÇ	2	124,03	248,06
16	COIFA LADO CÂMBIO	PÇ	2	257,28	514,56
17	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	2	118,90	237,80
18	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	212,18	424,36
19	CORREIA DENTADA	PÇ	2	381,30	762,60
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	422,30	1.689,20
21	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PÇ	2	557,60	1.115,20
22	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIREITO	PÇ	2	534,03	1.068,06
23	COXIM MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO	PÇ	2	398,73	797,46
24	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	411,03	1.644,12
25	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	4	396,68	1.586,72
26	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	1	1.135,70	1.135,70
27	FILTRO AR	PÇ	4	370,03	1.480,12
28	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	8	295,20	2.361,60
29	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	162,98	1.303,84
30	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	888,68	1.777,36
31	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	1.637,95	1.637,95
32	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.841,93	1.841,93
33	LAMPADA FAROL	PÇ	4	89,18	356,72
34	LAMPADA TORPEDO	PÇ	8	21,53	172,24
35	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	272,65	545,30
36	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	411,03	822,06
37	PASTILHA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	390,53	781,06
38	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	2	366,95	733,90
39	RELE BUZINA	PÇ	1	159,90	159,90
40	RELE PISCA	PÇ	1	123,00	123,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTERA	PÇ	2	462,28	924,56
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	407,95	815,90
43	SAPATA C/ LONA FREIO	PÇ	2	505,33	1.010,66
44	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	528,90	1.057,80
45	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	2	496,10	992,20
				Total do Lote	45.154,74

31 - 31. GRADE ARADORA ATCR / S-1090 (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EIXO GRADE 2423	PÇ	4	783,10	3.132,40
2	EIXO GRADE 2422	PÇ	4	424,35	1.697,40
3	ARRUELA TRAVA EIXO 749	PÇ	4	141,45	565,80
4	ARRUELA TRAVA EIXO 748	PÇ	4	112,75	451,00
5	MANCAL GRADE 1828	PÇ	4	847,68	3.390,72
6	PINO GRADE 752	PÇ	5	76,88	384,40
7	RODA AGRICOLA 16"6F 1008	PÇ	4	754,40	3.017,60
8	DISCO RECORTADO 26X6 2426	PÇ	36	702,13	25.276,68
				Total do Lote	37.916,00

32 - 32. RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIONADOR AR	PÇ	4	107,63	430,52
2	AÇO LAMINADO	PÇ	4	387,45	1.549,80
3	ACOPLAMENTO TRAVA	PÇ	4	84,05	336,20
4	ADAPTADOR PERF	PÇ	4	76,88	307,52
5	ADAPTADOR SDCTB	PÇ	4	23,58	94,32
6	ALAVANCA REGULAGEM	PÇ	5	397,70	1.988,50
7	ANEL BI PINHÃO	PÇ	10	31,78	317,80
8	ANEL ELASTICO	PÇ	10	25,63	256,30
9	ANEL ENCOSTO	PÇ	5	422,30	2.111,50
10	ARRUELA PINHÃO	PÇ	10	21,53	215,30
11	ARRUELA TRAVA	PÇ	10	57,40	574,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12	ARTICULAÇÃO BRAÇO	PÇ	2	231,65	463,30
13	AUTOMATICO	PÇ	1	182,45	182,45
14	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	562,73	1.125,46
15	BASE ENCOSTO	PÇ	2	128,13	256,26
16	BATEDOR LIMITADOR	PÇ	4	658,05	2.632,20
17	BATENTE SUPORTE	PÇ	4	510,45	2.041,80
18	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	4	952,23	3.808,92
19	BOMBINA	PÇ	1	631,40	631,40
20	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	1	842,55	842,55
21	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	1.197,20	1.197,20
22	BOMBA HIDRÁULICA	PÇ	1	4.040,55	4.040,55
23	BOMBA ÓLEO	PÇ	1	2.610,68	2.610,68
24	BRAÇO NIVELADOR	PÇ	2	807,70	1.615,40
25	BUCHA AÇO CONCHA	PÇ	4	256,25	1.025,00
26	BUCHA AÇO PINO	PÇ	4	155,80	623,20
27	CABEÇOTE VALVULA	PÇ	2	1.087,53	2.175,06
28	CABO ACIONADOR	PÇ	2	576,05	1.152,10
29	CALÇO JUSTAGEM	PÇ	2	35,88	71,76
30	CALÇO PER	PÇ	10	54,33	543,30
31	CANO PRESSÃO	PÇ	2	243,95	487,90
32	COIFA CAIXA	PÇ	1	590,40	590,40
33	COIFA JUNTA	PÇ	2	53,30	106,60
34	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	2.946,88	2.946,88
35	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	2	179,38	358,76
36	CORREIA MOTOR	PÇ	2	465,35	930,70
37	COXIM BASE	PÇ	2	220,38	440,76
38	COXIM RADIADOR	PÇ	2	111,73	223,46
39	CRUZETA CARDAM	PÇ	4	384,38	1.537,52
40	DENTE CENTRAL	PÇ	4	205,00	820,00
41	DENTE CONCHA LD	PÇ	4	307,50	1.230,00
42	DENTE CONCHA LE	PÇ	4	307,50	1.230,00
43	DISCO CONICO	PÇ	2	34,85	69,70
44	EIXO HIDRAULICO	PÇ	2	969,65	1.939,30
45	ENGRENAGEM	PÇ	2	1.022,95	2.045,90
46	ESPAÇADOR	PÇ	5	164,00	820,00
47	FILTRO AR COND INTERNO	PÇ	4	348,50	1.394,00
48	FILTRO AR COND EXTERNO	PÇ	4	374,13	1.496,52
49	FILTRO AR MOTOR	PÇ	4	1.022,95	4.091,80
50	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	82,00	328,00
51	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PÇ	4	358,75	1.435,00
52	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	4	358,75	1.435,00
53	FILTRO MOTOR	PÇ	4	256,25	1.025,00
54	FILTRO TANQUE	PÇ	4	194,75	779,00
55	FILTRO TRANS	PÇ	5	768,75	3.843,75
56	LÂMINA CONCHA	PÇ	5	2.651,68	13.258,40
57	LAMINA CONCHA TRASEIRA	PÇ	5	1.019,88	5.099,40
58	PARAFUSO LÂMINA	PÇ	20	10,25	205,00
59	PORCA DUPLA	PÇ	20	5,13	102,60
60	RETENTOR CUBO	PÇ	4	169,13	676,52
61	RETENTOR TRAÇÃO	PÇ	4	54,33	217,32
62	ROLAMENTO CUBO	PÇ	4	220,38	881,52
63	ROLAMENTO INTERNO TRAÇÃO	PÇ	4	128,13	512,52
64	TARUGO CUBO	PÇ	4	46,13	184,52
				Total do Lote	87.964,10

33 - 33. VOLKSWAGEN POLO TRACK (03 UNIDADES) | ANO: 2024 | PLACA: TOT-3179 / TOT-3199 / TOT-1H69

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	1	1.269,98	1.269,98
2	AMORTECEDOR DE MALA	PÇ	2	174,25	348,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	351,58	703,16
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	197,83	395,66
5	ANTICHAMAS	PÇ	2	178,35	356,70
6	AXIAL	PÇ	2	99,43	198,86
7	BANDEJA LE E LD	PÇ	2	500,20	1.000,40
8	BASE CAIXA DE MACHA	PÇ	2	201,93	403,86
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	PÇ	2	183,48	366,96
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	4	98,40	393,60
11	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	510,45	1.020,90
12	BIELETA	PÇ	4	100,45	401,80
13	BOBINA	PÇ	2	176,30	352,60
14	BOBINA DO COMPRESSOR	PÇ	1	196,80	196,80
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PÇ	1	1.028,08	1.028,08
16	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	206,03	206,03
17	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	305,45	305,45
18	BORRACHA PORTA MALAS	PÇ	1	261,38	261,38
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.	PÇ	4	289,05	1.156,20
20	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE	PÇ	2	100,45	200,90
21	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRO	PÇ	4	38,95	155,80
22	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRO	PÇ	4	50,23	200,92
23	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	4	65,60	262,40
24	BUCHA ESTABILIZADA DIANTEIRO	PÇ	4	38,95	155,80
25	BUZINA	PÇ	1	88,15	88,15
26	CABEÇOTE DO MOTOR	PÇ	1	1.843,98	1.843,98
27	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	196,80	393,60
28	CABO DO ACELERADOR	PÇ	2	176,30	352,60
29	CABO DO CAPU	PÇ	2	189,63	379,26
30	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	2	98,40	196,80
31	CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	1.355,05	1.355,05
32	CARTER	PÇ	1	352,60	352,60
33	CHAVE DE CETA	PÇ	1	351,58	351,58
34	CHAVE DE RODA	PÇ	1	99,43	99,43
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	2	310,58	621,16
36	CILINDRO DO AR CONDICIONADO	PÇ	1	209,10	209,10
37	CILINDRO FREIO TRAZEIRO	PÇ	2	175,28	350,56
38	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	311,60	311,60
39	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PÇ	2	296,23	592,46
40	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	94,30	94,30
41	COIFA L RODA	PÇ	2	44,08	88,16
42	COLA PARA PARABRISA	PÇ	1	44,08	44,08
43	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	199,88	399,76
44	CORREIA DENTADA	PÇ	2	100,45	200,90
45	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	38,95	77,90
46	CORREIA DO AR CONDICIONADO	PÇ	2	66,63	133,26
47	CORREIA HIDRAULICA	PÇ	2	38,95	77,90
48	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	128,13	256,26
49	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	188,60	377,20
50	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO	PÇ	2	28,70	57,40
51	CUBO DE RODA TRAZEIRO	PÇ	2	196,80	393,60
52	CUBO RODA DIANT.	PÇ	2	240,88	481,76
53	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	2	195,78	391,56
54	EIXO DIANTEIRO	PÇ	1	503,28	503,28
55	EIXO DO COMANDO	PÇ	1	383,35	383,35
56	EIXO TRAZEIRO	PÇ	1	431,53	431,53
57	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA	PÇ	1	176,30	176,30
58	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO	PÇ	1	310,58	310,58
59	ESCAPAMENTO	PÇ	2	392,58	785,16
60	FAROL LD	PÇ	2	492,00	984,00
61	FAROL LE	PÇ	2	495,08	990,16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

62	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	66,63	133,26
63	FUSÍVEL	PÇ	10	3,08	30,80
64	GRADE CENTRAL PARACHOQUE	PÇ	2	394,63	789,26
65	GRADE LATERAL PARACHOQUE	PÇ	1	392,58	392,58
66	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	66,63	66,63
67	IGNIÇÃO	PÇ	1	133,25	133,25
68	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PÇ	2	196,80	393,60
69	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	310,58	621,16
70	INTERRUPTOR DE FREIO	PÇ	2	49,20	98,40
71	JOGO CABO DE VELAS	PÇ	2	133,25	266,50
72	JOGO CARLOTA	PÇ	1	177,33	177,33
73	JOGO DE TAPETE	PÇ	2	153,75	307,50
74	JOGO DE VELAS	PÇ	2	265,48	530,96
75	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ	1	197,83	197,83
76	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PÇ	2	185,53	371,06
77	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	197,83	395,66
78	JOGO SAPATA FREIO	PÇ	2	219,35	438,70
79	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO	PÇ	2	174,25	348,50
80	JOGO VÁLVULA ESCAPE	PÇ	1	185,53	185,53
81	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	88,15	176,30
82	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	66,63	133,26
83	JUNTA DO MOTOR	PÇ	2	197,83	395,66
84	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4	198,85	795,40
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA	PÇ	4	8,20	32,80
86	LAMPADA H7 12V	PÇ	4	27,68	110,72
87	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2	392,58	785,16
88	MACACO HIDRAULICO	PÇ	1	526,85	526,85
89	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	184,50	369,00
90	MAÇANETA INTERNA	PÇ	2	88,15	176,30
91	MANGOTE DE ÁGUA	PÇ	2	99,43	198,86
92	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PÇ	2	148,63	297,26
93	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PÇ	2	147,60	295,20
94	MANOPLA DO CAPO	PÇ	1	71,75	71,75
95	MARMITA DO ESCAPE	PÇ	2	197,83	395,66
96	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	1.357,10	1.357,10
97	MOTOR DO VENTILADOR	PÇ	1	566,83	566,83
98	PALHETA LIMPADOR DIANT	PÇ	4	98,40	393,60
99	PALHETA LIMPADOR TRAS.	PÇ	2	66,63	133,26
100	PARABRISA DIANTEIRO	PÇ	2	599,63	1.199,26
101	PARACHOQUE DIANTEIRO	PÇ	1	484,83	484,83
102	PARAFUSO DE RODA	PÇ	6	28,70	172,20
103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR	PÇ	2	175,28	350,56
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4	PÇ	2	38,95	77,90
105	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	4	306,48	1.225,92
106	PIVO	PÇ	2	99,43	198,86
107	PLATOR	PÇ	1	320,83	320,83
108	PONTEIRA LADO DIREITO	PÇ	2	267,53	535,06
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO	PÇ	2	265,48	530,96
110	RADIADOR	PÇ	1	575,03	575,03
111	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	131,20	131,20
112	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V	PÇ	1	49,20	49,20
113	RELE AUXILIAR	PÇ	1	44,08	44,08
114	RELE DE PISCA	PÇ	1	49,20	49,20
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA	PÇ	1	132,23	132,23
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	153,75	153,75
117	RETENTOR DE COMANDO	PÇ	2	99,43	198,86
118	RETENTOR DE VÁLVULA	PÇ	2	22,55	45,10
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	310,58	621,16
120	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	175,28	350,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

121	RETENTOR HASTE VÁLVULA	PÇ	1	22,55	22,55
122	RETROVISOR	PÇ	2	449,98	899,96
123	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ	4	195,78	783,12
124	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ	4	195,78	783,12
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR	PÇ	2	208,08	416,16
126	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	2	158,88	317,76
127	ROTOR	PÇ	2	308,53	617,06
128	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	197,83	395,66
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL	PÇ	1	99,43	99,43
130	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	103,53	103,53
131	SENSOR DE VELOCIDADE	PÇ	1	202,95	202,95
132	SENSOR MAP	PÇ	1	211,15	211,15
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	100,45	100,45
134	SENSOR PEDAL DE FREIO	PÇ	1	154,78	154,78
135	SONDA LAMBDA	PÇ	1	307,50	307,50
136	SOQUETE PISCA	PÇ	2	50,23	100,46
137	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	188,60	377,20
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR	PÇ	2	99,43	198,86
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	37,93	37,93
140	TENSOR	PÇ	1	160,93	160,93
141	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	2	20,50	41,00
142	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	95,33	190,66
143	TRANSMISSÃO	PÇ	1	973,75	973,75
144	TRIZETA	PÇ	2	189,63	379,26
145	TULIPA	PÇ	2	152,73	305,46
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PÇ	1	60,48	60,48
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PÇ	1	61,50	61,50
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	310,58	310,58
149	VENTUINHA	PÇ	1	755,43	755,43
				Total do Lote	56.383,98

34 - 34. RENAULT KWID ZEN (02 UNIDADES) | ANOS: 2018 | PLACAS: QSF-0139 / QSF-0129

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	PÇ	2	312,63	625,26
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	2	625,25	1.250,50
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	2	692,90	1.385,80
4	ANEIS DE SEGMENTO	PÇ	1	615,00	615,00
5	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	323,90	647,80
6	BANDEJAS	PÇ	4	547,35	2.189,40
7	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	290,08	580,16
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PÇ	2	510,45	1.020,90
9	BIELA	PÇ	4	312,63	1.250,52
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PÇ	2	401,80	803,60
11	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	380,28	380,28
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	647,80	647,80
13	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	770,80	770,80
14	BOMBINA DE CAMPO	PÇ	1	323,90	323,90
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	4	66,63	266,52
16	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	200,90	401,80
17	BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	257,28	514,56
18	BRONZE DE BIELA	PÇ	1	312,63	312,63
19	BRONZE FIXO	PÇ	1	435,63	435,63
20	BUCHA COMANDO	PÇ	2	100,45	200,90
21	BUCHA DE BIELA	PÇ	4	66,63	266,52
22	BUCHAS DE BANDEJA	PÇ	4	72,78	291,12
23	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	4	100,45	401,80
24	BUZINA	PÇ	2	89,18	178,36
25	CABO DO ACELERADOR	PÇ	1	178,35	178,35
26	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	323,90	323,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

27	CABO DE FREIO	PÇ	1	156,83	156,83
28	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	1	212,18	212,18
29	CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	2.626,05	2.626,05
30	CARTER	PÇ	1	615,00	615,00
31	CENTRALIZADOR	JG	1	161,95	161,95
32	CHACE DE SETA	JG	2	435,63	871,26
33	CILINDRO DE RODA	JG	2	100,45	200,90
34	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	323,90	647,80
35	COIFA P/ CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	2	66,63	133,26
36	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	312,63	312,63
37	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	50,23	100,46
38	CORREIA DENTADA	PÇ	2	100,45	200,90
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	178,35	713,40
40	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	301,35	1.205,40
41	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	212,18	424,36
42	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2	268,55	537,10
43	CUBO SINCRINIZADOR	PÇ	2	391,55	783,10
44	DISCOS DE FREIO	PÇ	2	200,90	401,80
45	ESTABILIZADOR	PÇ	2	212,18	424,36
46	ESTATOR P/ ALTERNADOR	PÇ	2	323,90	647,80
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PÇ	1	98,40	98,40
48	JOGO BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	184,50	184,50
49	JOGO DE CABO DE VELA	PÇ	2	219,35	438,70
50	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2	72,78	145,56
51	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PÇ	2	95,33	190,66
52	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	PÇ	1	134,28	134,28
53	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	1	323,90	323,90
54	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PÇ	4	212,18	848,72
55	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	195,78	783,12
56	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	134,28	134,28
57	JUNTAS HOMOCINÉTICAS	PÇ	2	346,45	692,90
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PÇ	4	186,55	746,20
59	KIT COIFA LADO CAMBIO	PÇ	2	50,23	100,46
60	KIT COIFA LADO RODA	PÇ	2	66,63	133,26
61	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	748,25	748,25
62	MANGOTE P/ RADIADOR	PÇ	2	161,95	323,90
63	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	100,45	200,90
64	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2	100,45	200,90
65	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2	435,63	871,26
66	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PÇ	2	492,00	984,00
67	MÓDULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	871,25	1.742,50
68	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1	77,90	77,90
69	PÁRA-BRISA	PÇ	4	615,00	2.460,00
70	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	1	424,35	424,35
71	PIVÔ- AMBOS OS LADOS	PÇ	1	184,50	184,50
72	RADIADOR	PÇ	4	659,08	2.636,32
73	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	212,18	212,18
74	RELÉ P/ PISCA	PÇ	1	38,95	38,95
75	RETENTOR DO PRIMÁRIO	PÇ	2	95,33	190,66
76	RETENTOR P/ TRAMBULADOR	PÇ	2	66,63	133,26
77	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	357,73	715,46
78	ROLAMNETO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	2	200,90	401,80
79	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	4	200,90	803,60
80	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	4	323,90	1.295,60
81	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO	PÇ	1	401,80	401,80
82	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1	435,63	435,63
83	SONDA LAMBDA	PÇ	1	357,73	357,73
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	1	178,35	178,35
85	TERMINAL DIREÇÃO DIRETIRO	PÇ	4	139,40	557,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	2	139,40	278,80
87	TRIZETA DA CAIXA	PÇ	2	200,90	401,80
88	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	4	66,63	266,52
89	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORA	80	174,25	13.940,00
				Total do Lote	64.059,81

35 - 35. RENAULT MASTER | ANO: 2024 | PLACA: SLE-1H12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	2	1.995,68	3.991,36
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	820,00	3.280,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	688,80	2.755,20
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	PÇ	2	2.244,75	4.489,50
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	PÇ	2	2.244,75	4.489,50
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	2	2.244,75	4.489,50
7	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	4	890,73	3.562,92
8	BOMBA DÁGUA	PÇ	2	807,70	1.615,40
9	BRONZINA DE BIELA	JG	2	427,43	854,86
10	BRONZINA DE MANCAL	JG	2	926,60	1.853,20
11	BUCHA ALTERNADOR	PÇ	2	71,75	143,50
12	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	106,60	426,40
13	BUZINA	PÇ	2	95,33	190,66
14	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	582,20	1.164,40
15	CABO FREIO	PÇ	2	344,40	688,80
16	CABO SELETOR	PÇ	2	522,75	1.045,50
17	CHAVE SETA	PÇ	2	807,70	1.615,40
18	CORREIA	PÇ	2	214,23	428,46
19	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	47,15	188,60
20	CORREIA DENTADA	PÇ	4	214,23	856,92
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	427,43	854,86
22	DIODO POSITIVO	PÇ	2	71,75	143,50
23	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	344,40	1.377,60
24	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	4	344,40	1.377,60
25	FAROL L/D	PÇ	2	1.009,63	2.019,26
26	FAROL L/E	PÇ	2	1.009,63	2.019,26
27	FILTRO AR	PÇ	8	142,48	1.139,84
28	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	8	188,60	1.508,80
29	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	95,33	762,64
30	FLANGE	PÇ	2	568,88	1.137,76
31	FUSÍVEL	PÇ	10	2,05	20,50
32	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR	JG	2	935,83	1.871,66
33	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2	1.693,30	3.386,60
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	274,70	549,40
35	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	260,35	1.041,40
36	JOGO PRESILHA PASTILHA	JG	8	106,60	852,80
37	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	1.062,93	2.125,86
38	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2	688,80	1.377,60
39	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PÇ	2	95,33	190,66
40	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	2.291,90	4.583,80
41	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	2	331,08	662,16
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PÇ	2	380,28	760,56
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PÇ	2	380,28	760,56
44	PALHETA	PÇ	8	54,33	434,64
45	PARAFUSO	PÇ	10	23,58	235,80
46	PARALAMA L/D	PÇ	4	2.352,38	9.409,52
47	PASTILHA REGULAGEM	PÇ	4	142,48	569,92
48	PISTÃO DO MOTOR	JG	2	2.357,50	4.715,00
49	PIVÔ INFERIOR	PÇ	2	166,05	332,10
50	PIVÔ SUPERIOR	PÇ	2	166,05	332,10
51	RADIADOR	PÇ	2	1.340,70	2.681,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

52	REGULADOR	PÇ	2	225,50	451,00
53	RETENTOR LATERAL COROA	PÇ	2	188,60	377,20
54	RETENTOR POLIA	PÇ	2	331,08	662,16
55	RETENTOR PRIMÁRIO	PÇ	2	166,05	332,10
56	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	4	76,88	307,52
57	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	4	76,88	307,52
58	RETENTOR VÁLVULA	PÇ	2	23,58	47,16
59	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	260,35	520,70
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	2	380,28	760,56
61	TENSOR	PÇ	2	391,55	783,10
62	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	166,05	332,10
63	VÁLVULA SOLENOIDE	PÇ	2	427,43	854,86
				Total do Lote	93.101,22

36 - 36. VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180 |ANO: 2025| PLACA: TOZ-6C66

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	PÇ	4	499,18	1.996,72
2	AUTOMATICO	PÇ	2	531,98	1.063,96
3	BARRA CURTA DIREÇÃO	PÇ	4	1.873,70	7.494,80
4	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.361,20	2.722,40
5	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	398,73	797,46
6	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	753,38	1.506,76
7	BOMBA OLEO	PÇ	2	1.596,95	3.193,90
8	BUCHA MOLA DIANTEIRO	PÇ	4	88,15	352,60
9	CATRACA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	388,48	1.553,92
10	CHAVE DE RODA 33	PÇ	2	243,95	487,90
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	2	1.086,50	2.173,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	2	720,58	1.441,16
13	CINTO DE SEGURANÇA	PAR	20	100,45	2.009,00
14	COLMEIA	PÇ	1	4.212,75	4.212,75
15	CORREIA	PÇ	4	177,33	709,32
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	4	487,90	1.951,60
17	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	4	577,08	2.308,32
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4	321,85	1.287,40
19	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	4	388,48	1.553,92
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	2	32,80	65,60
21	ENGRANAGEM 4ª MARCHA MÓVEL	PÇ	2	1.097,78	2.195,56
22	ENGRENAGEM 3ª MARCHA FIXA	PÇ	2	975,80	1.951,60
23	ENGRENAGEM 3ª MARCHA MÓVEL	PÇ	2	975,80	1.951,60
24	ENGRENAGEM 5ª MARCHA MÓVEL	PÇ	2	987,08	1.974,16
25	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2	487,90	975,80
26	FILTRO AR	PÇ	4	177,33	709,32
27	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	143,50	574,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	133,25	533,00
29	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	198,85	795,40
30	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	864,08	1.728,16
31	GARFO EMBREAGEM	PÇ	2	997,33	1.994,66
32	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PÇ	4	94,30	377,20
33	INDUZIDO	PÇ	2	587,33	1.174,66
34	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANT	PÇ	4	941,98	3.767,92
35	JOGO ESCOVA	PÇ	2	177,33	354,66
36	JUNTA CARTER	PÇ	2	177,33	354,66
37	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	5.099,38	5.099,38
38	LANTERNA LATERAL	PÇ	12	177,33	2.127,96
39	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	12	177,33	2.127,96
40	LONA FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	288,03	1.152,12
41	LONA FREIO TRASEIRO	PÇ	4	354,65	1.418,60
42	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	765,68	1.531,36
43	MÃO DE FORÇA	PÇ	2	177,33	354,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

44	MOLA 2º TRASEIRA	PÇ	2	531,98	1.063,96
45	MOLA 3º TRASEIRA	PÇ	2	531,98	1.063,96
46	MOLA 4º TRASEIRA	PÇ	2	531,98	1.063,96
47	MOLA MESTRA DIANTEIRA	PÇ	2	1.496,50	2.993,00
48	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	155,80	623,20
49	PARAFUSO C/ PORCA CENTRO MOLA	PÇ	4	50,23	200,92
50	PARAFUSO CENTRO	PÇ	4	50,23	200,92
51	REPARO CUICA	PÇ	2	177,33	354,66
52	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	198,85	397,70
53	RETENTOR POLIA	PÇ	2	211,15	422,30
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	65,60	262,40
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	88,15	352,60
56	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	421,28	842,56
57	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	4	321,85	1.287,40
58	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	4	487,90	1.951,60
59	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	1.385,80	5.543,20
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	4	1.607,20	6.428,80
61	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	198,85	795,40
62	VIDRO LATERAL JANELA	PÇ	4	398,73	1.594,92
				Total do Lote	101.550,35

37 - 37 – FORD RANGER | ANO: 2004 | PLACA: MMX-1841

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	641,65	1.283,30
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2	579,13	1.158,26
3	BATERIA 90 AMP	PÇ	1	1.316,10	1.316,10
4	BICO INJETOR	PÇ	4	1.368,38	5.473,52
5	BIELETA	PÇ	2	168,10	336,20
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	579,13	579,13
7	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	1	1.473,95	1.473,95
8	BUCHA DA BANDEJA DIANT,	PÇ	4	68,68	274,72
9	BUCHA DA BANDEJA TRAZ,	PÇ	4	63,55	254,20
10	BUZINA	PÇ	1	84,05	84,05
11	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	263,43	263,43
12	CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	1.895,23	1.895,23
13	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR	PÇ	4	168,10	672,40
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	199,88	199,88
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	505,33	505,33
16	CILINDRO RODA TRAZEIRA	PÇ	2	126,08	252,16
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	2	47,15	94,30
18	COIFA RODA LE, E LD,	PÇ	2	47,15	94,30
19	CORREIA DENTADA	PÇ	2	273,68	547,36
20	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	179,38	358,76
21	COXIM AMORTECEDOR TRAZ,	PÇ	2	126,08	252,16
22	COXIM CAMBIO	PÇ	2	295,20	590,40
23	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	PÇ	2	126,08	252,16
24	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	325,95	651,90
25	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO	PÇ	2	152,73	305,46
26	DISCO DE FREIO	PÇ	4	325,95	1.303,80
27	ESPELHO RETROVISOR	PÇ	2	473,55	947,10
28	FILTRO AR	PÇ	4	63,55	254,20
29	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	57,40	229,60
30	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	44,08	176,32
31	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA	PÇ	1	194,75	194,75
32	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	399,75	399,75
33	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	1	84,05	84,05
34	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	1	1.526,23	1.526,23
35	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO	PÇ	4	295,20	1.180,80
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANT,	PÇ	4	273,68	1.094,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

37	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.526,63	2.526,63
38	LAMPADA 2 CONTATOS 12V	PÇ	5	6,15	30,75
39	LAMPADA H7 12V	PÇ	5	36,90	184,50
40	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2	189,63	379,26
41	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	168,10	336,20
42	PARABRISA	PÇ	1	1.262,80	1.262,80
43	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10	26,65	266,50
44	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE, E LD,	PÇ	2	199,88	399,76
45	POLIA DO AR CONDICIONADO	PÇ	1	305,45	305,45
46	POLIA DO TENSOR	PÇ	1	283,93	283,93
47	RADIADOR	PÇ	1	2.315,48	2.315,48
48	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	1	199,88	199,88
49	RELE AUXILIAR	PÇ	1	47,15	47,15
50	RELE DE BUZINA	PÇ	1	47,15	47,15
51	RELE DE PISCA	PÇ	1	47,15	47,15
52	RETENTOR DA RODA	PÇ	4	68,68	274,72
53	ROLAMENTO DE RODA DIANT,	PÇ	4	168,10	672,40
54	ROLAMENTO DE RODA TRAZ,	PÇ	4	221,40	885,60
55	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	1	241,90	241,90
56	SAPATA DE FREIO	PÇ	4	337,23	1.348,92
57	SERVO DE EMBREAGEM	PÇ	1	726,73	726,73
58	SOQUETE PISCA	PÇ	6	47,15	282,90
59	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	411,03	1.644,12
60	TENSOR	PÇ	1	483,80	483,80
61	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	4	18,45	73,80
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	189,63	379,26
63	TRIZETA	PÇ	4	189,63	758,52
64	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR	PÇ	1	63,55	63,55
65	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR	PÇ	1	63,55	63,55
				Total do Lote	43.092,34

38 - 38- IVECO BUS 15.210| ANO: 2025 | PLACA: TOZ-9D26

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	836,40	1.672,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	839,48	1.678,96
3	BRACO AXIAL	PÇ	2	244,98	489,96
4	BATERIA 100 AMP	PÇ	1	1.326,35	1.326,35
5	BICO INJETOR	PÇ	2	1.697,40	3.394,80
6	BOMBA DAGUA	PÇ	1	1.732,25	1.732,25
7	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	2.220,15	2.220,15
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	848,70	848,70
9	BRONZE BIELA	PÇ	2	743,13	1.486,26
10	BRONZE FIXO	PÇ	2	989,13	1.978,26
11	CABO SELETOR	PÇ	1	754,40	754,40
12	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	1	190,65	190,65
13	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	445,88	445,88
14	CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	2.016,18	2.016,18
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	1.213,60	1.213,60
16	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	787,20	3.148,80
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	1.316,10	1.316,10
18	CONJUNTO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	955,30	3.821,20
19	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	353,63	707,26
20	CORREIA COMANDO DE VALV,	PÇ	2	344,40	688,80
21	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	PÇ	2	190,65	381,30
22	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2	496,10	992,20
23	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	511,48	1.022,96
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	371,05	1.484,20
25	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	371,05	1.484,20
26	FILTRO DE AR	PÇ	4	191,68	766,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	123,00	492,00
28	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	206,03	824,12
29	FUSÍVEL	PÇ	10	3,08	30,80
30	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	243,95	975,80
31	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	243,95	975,80
32	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	3.819,15	3.819,15
33	MOLA TRAS SUSPENSAO	PÇ	3	583,23	1.749,69
34	PALHETA LIMPADOR DIANT	PÇ	2	190,65	381,30
35	PARABRISA	PÇ	1	1.697,40	1.697,40
36	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10	26,65	266,50
37	PIVO DE SUSPENSAO	PÇ	2	244,98	489,96
38	RADIADOR	PÇ	1	4.031,33	4.031,33
39	RELE AUXILIAR	PÇ	1	48,18	48,18
40	RELE DE BUZINA	PÇ	1	48,18	48,18
41	RELE DE PISCA	PÇ	1	48,18	48,18
42	ROLAMENTO DIANT	PÇ	4	334,15	1.336,60
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	361,83	1.447,32
44	TENSOR	PÇ	2	478,68	957,36
45	TERMINAL DE BATERIA	PÇ	2	19,48	38,96
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	251,13	502,26
Total do Lote					57.423,83

39 - 39. VOLARE ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2024 | PLACA: OGC-6339

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2	1.184,90	2.369,80
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2	944,03	1.888,06
3	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	4	952,23	3.808,92
4	BOMBA D'AGUA	PÇ	2	944,03	1.888,06
5	CABO ACELERADOR	PÇ	2	348,50	697,00
6	CATRACA FREIO	PÇ	2	598,60	1.197,20
7	CHAVE SETA	PÇ	1	461,25	461,25
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	2	1.077,28	2.154,56
9	COLAR DA EMBREAGEM	PÇ	1	587,33	587,33
10	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	2.273,45	2.273,45
11	CONTRA PINO	PÇ	4	5,13	20,52
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	305,45	1.221,80
13	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	4	455,10	1.820,40
14	COXIM MOTOR	PÇ	4	523,78	2.095,12
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	440,75	1.763,00
16	CUICA FREIO	PÇ	4	830,25	3.321,00
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	8	34,85	278,80
18	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	2.107,40	2.107,40
19	EMBREAGEM VISCOSA	PÇ	2	650,88	1.301,76
20	ESTICADOR CORREIA	PÇ	2	577,08	1.154,16
21	FAROL	PÇ	4	381,30	1.525,20
22	FILTRO AR	PÇ	8	130,18	1.041,44
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	8	134,28	1.074,24
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	127,10	1.016,80
25	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	8	126,08	1.008,64
26	FAROL	PÇ	4	381,30	1.525,20
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	523,78	1.047,56
28	JUNTA TAMPA VALVULA	PÇ	2	343,38	686,76
29	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.185,30	2.185,30
30	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	547,35	2.189,40
31	MANGOTE	PÇ	4	463,30	1.853,20
32	MOTOR LIMPADOR	PÇ	2	709,30	1.418,60
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	8	230,63	1.845,04
34	PARABRISA	PÇ	1	4.637,10	4.637,10
35	RESERVATORIO D'ÁGUA	PÇ	2	703,15	1.406,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

36	RETENTOR DIANTEIRO	PÇ	8	77,90	623,20
37	RETENTOR POLIA	PÇ	4	291,10	1.164,40
38	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	8	77,90	623,20
39	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	PÇ	2	71,75	143,50
40	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	317,75	635,50
41	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	PÇ	4	509,43	2.037,72
42	ROLAMENTO DE CENTRO	PÇ	2	261,38	522,76
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	4	295,20	1.180,80
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	295,20	1.180,80
45	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	1	1.759,93	1.759,93
46	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	1.070,10	4.280,40
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	4	1.053,70	4.214,80
48	TAMPA ÓLEO	PÇ	2	54,33	108,66
49	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	200,90	803,60
50	VALVULA GOVERNADORA DE AR	PÇ	1	511,48	511,48
51	VALVULA PEDAL	PÇ	1	830,25	830,25
52	VIDRO JANELA LATERAL	PÇ	4	192,70	770,80
53	SERVIÇOS MECÂNICOS	HORA	100	194,75	19.475,00
				Total do Lote	97.737,17

40 - 40- FIAT DUCATO MB CONFORT – MICROONIBUS | ANO: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO	PÇ	4	141,45	565,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	681,63	1.363,26
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	360,80	721,60
4	ANTI CHAMAS MOTOR	PÇ	1	303,40	303,40
5	BATENTE MOLA	PÇ	2	137,35	274,70
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA	PÇ	2	1.316,10	2.632,20
7	BICO INJETOR	PÇ	4	3.227,73	12.910,92
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	736,98	736,98
9	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	102,50	205,00
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA	PÇ	2	99,43	198,86
11	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE	PÇ	2	320,83	641,66
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	2	73,80	147,60
13	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE	PÇ	2	109,68	219,36
14	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO	PÇ	2	86,10	172,20
15	BUJAO CARTER	PÇ	1	34,85	34,85
16	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	231,65	231,65
17	CABO FREIO DIANTEIRO	PÇ	1	348,50	348,50
18	CABO SELETOR	PÇ	1	1.046,53	1.046,53
19	CABO FREIO TRASEIRO	PÇ	1	372,08	372,08
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	1.042,43	1.042,43
21	COIFA LADO RODA	PÇ	1	134,28	134,28
22	COIFA LADO CÂMBIO	PÇ	1	148,63	148,63
23	CORREIA AR CONDICIONADO	PÇ	1	95,33	95,33
24	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	108,65	217,30
25	CORREIA DENTADA	PÇ	2	325,95	651,90
26	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	448,95	897,90
27	COXIM CAMBIO TRASEIRO	PÇ	2	443,83	887,66
28	COXIM MOTOR L/D	PÇ	2	560,68	1.121,36
29	COXIM MOTOR L/E	PÇ	2	554,53	1.109,06
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	312,63	1.250,52
31	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	4	309,55	1.238,20
32	FILTRO AR	PÇ	4	166,05	664,20
33	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	151,70	606,80
34	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	87,13	348,52
35	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	427,43	427,43
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	4	325,95	1.303,80
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4	325,95	1.303,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	381,30	762,60
39	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	3.738,18	3.738,18
40	LAMPADA PISCA	PÇ	4	6,15	24,60
41	LAMPADA FAROL	PÇ	12	36,90	442,80
42	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	149,65	299,30
43	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PÇ	2	148,63	297,26
44	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	PÇ	1	507,38	507,38
45	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	PÇ	1	419,23	419,23
46	MOLA TRASEIRA	PÇ	4	473,55	1.894,20
47	PARABRISA	PÇ	1	2.632,20	2.632,20
48	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS	PÇ	2	145,55	291,10
49	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10	26,65	266,50
50	PIVÔ DE SUSPENSÃO	PÇ	2	156,83	313,66
51	RADIADOR	PÇ	1	842,55	842,55
52	RELE BUZINA	PÇ	1	77,90	77,90
53	RELE PISCA	PÇ	1	51,25	51,25
54	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO	PÇ	4	428,45	1.713,80
55	ROLAMENTO EMBREAGEM	PÇ	1	430,50	430,50
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	362,85	725,70
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	519,68	1.039,36
58	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO	PÇ	4	266,50	1.066,00
59	SEMI-ÁRVORE	PÇ	2	1.505,73	3.011,46
60	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	428,45	428,45
61	TENSOR CORREIA DENTADA	PÇ	1	325,95	325,95
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	128,13	256,26
63	TRIZETA	PÇ	2	193,73	387,46
				Total do Lote	58.821,92
				TOTAL	2.298.595,83

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/03/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - 01. VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.8 ANO: 2022 PLACA: SKW-6199						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEIS DE SEGMENTO		JG	1		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PÇ	2		
5	BANDEIJAS		PÇ	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PÇ	2		
8	BIELA		JG	4		
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
10	BOMBA DÁGUA		PÇ	1		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		KIT	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
13	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	1		
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4		
15	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
16	BRAÇO OSCILANTE		PÇ	2		
17	BRONZE DE BIELA		JG	1		
18	BRONZE FIXO		JG	1		
19	BUCHA COMANDO		PÇ	2		
20	BUCHA DE BIELA		PÇ	4		
21	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	4		
22	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	4		
23	BUZINA		PÇ	2		
24	CABO ACELERADOR		PÇ	1		
25	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
26	CABO DE FREIO		PÇ	1		
27	CABO FREIO MÃO		PÇ	1		
28	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1		
29	CARTER		PÇ	1		
30	CENTRALIZADOR		PÇ	1		
31	CHAVE DE SETA		PÇ	2		
32	CILINDRO DE RODA		PÇ	2		
33	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
34	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2		
35	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

36	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
37	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
38	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
39	COXIM DO MOTOR		PÇ	4		
40	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
41	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2		
42	CUBO SICRONIZADOR		PÇ	2		
43	DISCOS DE FREIO		PÇ	2		
44	ESTABILIZADOR		PÇ	2		
45	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	2		
46	FILTRO DE AR		PÇ	4		
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
48	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PÇ	1		
50	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	1		
51	JOGO DE CABO DE VELA		JG	2		
52	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	2		
53	JOGO DE HASTE P/ SAPATA		JG	2		
54	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		JG	1		
55	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	1		
56	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	4		
57	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	4		
58	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		
59	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	2		
60	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	4		
61	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	2		
62	KIT COIFA LADO RODA		KIT	2		
63	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1		
64	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	2		
65	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
66	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	2		
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA-FEIXE		PÇ	2		
69	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
70	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4		
71	PÁRA-BRISA		PÇ	1		
72	PISTÃO DO MOTOR		JG	1		
73	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	4		
74	RADIADOR		PÇ	1		
75	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1		
76	RELE P/PISCA		PÇ	2		
77	RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ	2		
78	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ	2		
79	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	4		
82	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PÇ	1		
83	SONDA LAMBDA		PÇ	1		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PÇ	2		
86	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	1		
87	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4		

2 - 02. JEEP RENEGADE 1.8 | ANO: 2021 | PLACA: RLV-0153

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	BANDEJA SUSPENSÃO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

4	BARRA AXIAL		PÇ	2		
5	BATERIA 70 AMPERES		PÇ	2		
6	BOIA COMBUSITVEL		PÇ	1		
7	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		PÇ	8		
8	BUCHA EIXO TRASEIRO		PÇ	2		
9	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	4		
10	CILINDRO RODA		PÇ	2		
11	COIFA HOMOCINETICA		PÇ	4		
12	CORREIA MOTOR		PÇ	4		
13	COXIM MOTOR		PÇ	4		
14	DISCO FREIO		PÇ	2		
15	FILTRO AR		PÇ	4		
16	FILTRO COMBSUTIVEL		PÇ	4		
17	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
18	PASTILHAS FREIO		JG	4		
19	SAPATA C/ LONA		JG	2		
20	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2		
21	KIT REPARO AMORTECEDOR		PÇ	2		
22	PIVO SUSPENSÃO		PÇ	4		
23	POLIA TENSORA		PÇ	1		
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
26	TAMBOR FREIO		PÇ	2		
27	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2		
28	VALVULA ESCAPE		PÇ	4		
29	VALVULA ADMISSÃO		PÇ	4		
30	VALVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1		

3 - 03. INTERNATIONAL CAMINHÃO PIPA| ANO: 2014| PLACAS: NQI-4542

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE		PÇ	4		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA		PÇ	1		
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA		PÇ	1		
5	BOMBA DA URÉIA		PÇ	1		
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
7	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	2		
8	CONTRA PINO		PÇ	10		
9	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
10	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	1		
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
12	CUICA FREIO		PÇ	2		
13	FILTRO APU		PÇ	4		
14	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
15	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
16	FILTRO DA UREIA		PÇ	4		
17	FILTRO DE AR		PÇ	4		
18	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4		
20	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
21	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA		JG	2		
22	FUSIVEL		PÇ	10		
23	JUNTA CARTER		PÇ	1		
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ	1		
25	LÂMPADA FAROL		PÇ	4		
26	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
27	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4		
28	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1	
30	MOLA CUICA FREIO		PÇ	2	
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	2	
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1	
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	2	
34	PORCA PONTA CAPA		PÇ	2	
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	16	
36	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
37	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2	
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2	
39	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1	
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO		PÇ	2	
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2	
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO		PÇ	2	
43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2	
44	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1	
45	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1	
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1	
47	SENSOR TEMPERATURA GASES		PÇ	1	
48	SOQUETE FAROL		PÇ	2	
49	TAMPA CUBO		PÇ	1	
50	TERMINAL BATERIA		PÇ	4	
51	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4	

4 - 04. IVECO CITYCLASS 70C16 ANO: 2011 | PLACA: NQH-6473

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
8	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
9	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
10	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
11	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR		PÇ	2		
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	2		
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	2		
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PÇ	2		
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PÇ	2		
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PÇ	2		
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO		PÇ	2		
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO		PÇ	2		
22	BUZINA		PÇ	2		
23	CABO FREIO CURTO		PÇ	1		
24	CABO FREIO LONGO		PÇ	1		
25	CABO SELETOR CURTO		PÇ	1		
26	CABO SELETOR LONGO		PÇ	1		
27	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1		
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	3		
29	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	3		
30	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	4		
31	COXIM MOTOR		PÇ	4		
32	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

33	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
34	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
35	EIXO BENDIX		PÇ	1		
36	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1		
37	FILTRO AR		PÇ	4		
38	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
39	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
40	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
41	FREZADO		PÇ	2		
42	FUSIVEL		PÇ	10		
43	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4		
44	INDUZIDO		PÇ	1		
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	4		
46	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	4		
47	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1		
48	JOGO SAPATA FREIO MÃO		JG	1		
49	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1		
51	JUNTA COLETOR ESCAPE		PÇ	1		
52	KIT CILINDRO EMBREAGEM		PÇ	1		
53	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
54	LÂMPADA FAROL		PÇ	4		
55	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
56	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª		PÇ	1,5		
57	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª		PÇ	2		
58	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4		
59	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA		PÇ	2		
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		PÇ	12		
61	PINÇA FREIO		PÇ	4		
62	PIVÔ		PÇ	4		
63	POLIA CORREIA VENTILADOR		PÇ	1		
64	PORTA ESCOVA		PÇ	1		
65	RELÊ ALTERNADOR		PÇ	1		
66	RELÊ AUXILIAR		PÇ	2		
67	RELÊ BUZINA		PÇ	2		
68	RELÊ FAROL		PÇ	2		
69	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PÇ	2		
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
71	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	2		
72	RETENTOR VALVULA		PÇ	4		
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
75	ROTOR		PÇ	1		
76	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
77	TAMPA OLEO MOTOR		PÇ	1		
78	TERMINAL DIREÇÃO FINO		PÇ	2		
79	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2		

5 - 05. MARCOPOLO VOLARE V8L | ANO: 2013 | PLACA: NPV-6131

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	1		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	1		
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
4	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
5	CABO ACELERADOR		PÇ	1		
6	CATRACA FREIO		PÇ	2		
7	CHAVE SETA		PÇ	1		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	COLAR DA EMBREAGEM		PÇ	1	
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1	
11	CONTRA PINO		PÇ	6	
12	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2	
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	2	
14	COXIM MOTOR		PÇ	2	
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2	
16	CUICA FREIO		PÇ	2	
17	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	4	
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1	
19	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2	
20	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2	
21	FAROL		PÇ	2	
22	FILTRO AR		PÇ	4	
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4	
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	
25	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4	
26	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1	
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1	
28	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	1	
29	KIT EMBREAGEM		PÇ	1	
30	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2	
31	MANGOTE		PÇ	2	
32	MOTOR LIMPADOR		PÇ	1	
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2	
34	RESERVATORIO D'ÁGUA		PÇ	1	
35	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	6	
36	RETENTOR POLIA		PÇ	1	
37	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4	
38	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	1	
39	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1	
40	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PÇ	2	
41	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	1	
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2	
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2	
44	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1	
45	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2	
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2	
47	TAMPA ÓLEO		PÇ	1	
48	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4	
49	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ	1	
50	VALVULA PEDAL		PÇ	1	
51	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4	

6 - 06. VOLKSWAGEM 15.190 EOD ANO: 2012 | PLACAS: OFX-0686

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
8	BOMBA OLEO		PÇ	1		
9	BÚCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	8		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13	CORREIA		PÇ	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
16	CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ	2		
17	CUICA FREIO		PÇ	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
19	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
20	FILTRO AR		PÇ	4		
21	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
22	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
23	FUSIVEL		PÇ	10		
24	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
25	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1		
26	INDUZIDO		PÇ	1		
27	JOGO ESCOVA		JG	1		
28	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
29	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
30	JUNTA CARTER		PÇ	1		
31	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
32	MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
33	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
34	PARABRISA		PÇ	1		
35	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5		
36	PARAFUSO CENTRO		PÇ	5		
37	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
38	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
39	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
40	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
41	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
46	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
47	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
48	SEMI EIXO		PÇ	1		
49	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
50	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
51	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
52	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
53	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
54	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4		

7 - 07. MARCOPOLO VOLARE | ANO: 2019| PLACA: QSF-5G44

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	1		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	1		
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
4	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
5	CABO ACELERADOR		PÇ	1		
6	CATRACA FREIO		PÇ	2		
7	CHAVE SETA		PÇ	1		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PÇ	1		
9	COLAR DA EMBREAGEM		PÇ	1		
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1		
11	CONTRA PINO		PÇ	4		
12	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

14	COXIM MOTOR		PÇ	2		
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
16	CUICA FREIO		PÇ	2		
17	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	4		
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
19	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2		
20	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2		
21	FILTRO AR		PÇ	4		
22	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
24	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
25	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	1		
26	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
27	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
28	MANGOTE		PÇ	2		
29	MOTOR LIMPADOR		PÇ	1		
30	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	4		
31	RESERVATORIO D'ÁGUA		PÇ	1		
32	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
33	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
34	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
35	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	1		
36	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1		
37	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	1		
38	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	2		
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
40	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1		
41	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
43	TAMPA ÓLEO		PÇ	1		
44	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2		
45	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ	1		
46	VALVULA PEDAL		PÇ	1		
47	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	2		

8 - 08. VOLKSWAGEM 15.190 EOD E.HD ORE | ANO: 2012 | PLACA: OFD-0388

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
8	BOMBA OLEO		PÇ	1		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	8		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
13	CORREIA		PÇ	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
16	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
17	CUICA FREIO		PÇ	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
19	FLAUTA D'AGUA		PÇ	1		
20	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
21	FUSIVEL		PÇ	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

22	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1		
23	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1		
25	INDUZIDO		PÇ	1		
26	JOGO ESCOVA		JG	1		
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
28	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
29	JUNTA CARTER		PÇ	1		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
31	MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
32	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
33	PARABRISAS		PÇ	1		
34	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5		
35	PARAFUSO CENTRO		PÇ	5		
36	REPARO CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1		
37	REPARO COMPRESSOR		PÇ	1		
38	REPARO CUICA		PÇ	1		
39	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
40	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
41	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
42	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
43	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
46	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
47	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
48	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
49	SEMI EIXO		PÇ	1		
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
51	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
52	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
53	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
54	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
55	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4		

9 - 09. MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 | ANO: 2023 | PLACA: QFL-4C21

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	2		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	2		
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
4	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
5	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
6	CATRACA FREIO		PÇ	4		
7	CHAVE SETA		PÇ	2		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PÇ	2		
9	COLAR DA EMBREAGEM		PÇ	2		
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	2		
11	CONTRA PINO		PÇ	12		
12	CORREIA ALTERNADO		PÇ	4		
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	4		
14	COXIM MOTOR		PÇ	4		
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
16	CUICA FREIO		PÇ	4		
17	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	8		
18	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	4		
19	ESTICADOR CORREIA		PÇ	4		
20	FAROL		PÇ	4		
21	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

22	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
23	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	2	
24	KIT EMBREAGEM		PÇ	4	
25	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	4	
26	MANGOTE		PÇ	4	
27	MOTOR LIMPADOR		PÇ	2	
28	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	4	
29	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	2	
30	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	12	
31	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
32	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	12	
33	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	2	
34	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2	
35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4	
36	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	2	
37	TAMPA ÓLEO		PÇ	2	
38	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4	
39	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ	2	
40	VALVULA PEDAL		PÇ	2	

10 - 10. FORD KA | ANO: 2020 | PLACA: QSI-3H93

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	2		
4	ANTICHAMA		PÇ	2		
5	ATUADOR		PÇ	2		
6	BANDEIJAS		PÇ	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	4		
8	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4		
9	BIELA		PÇ	8		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
11	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	2		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		
13	JOGO BRONZE DE BIELA		JG	2		
14	JOGO BRONZE FIXO		JG	2		
15	BUCHA COMANDO		PÇ	8		
16	BUCHA DE BIELA		PÇ	8		
17	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	8		
18	BUZINA		PÇ	2		
19	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
20	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2		
21	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2		
22	CAMISA DO MOTOR		PÇ	8		
23	CARTER		PÇ	2		
24	CILINDRO DE RODA		PÇ	4		
25	CILINDRO MESTRE		PÇ	4		
26	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	4		
27	COLA SILICONE		PÇ	8		
28	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4		
29	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
31	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	4		
32	COXIM DO MOTOR		PÇ	4		
33	COXIM DO RADIADOR		PÇ	4		
34	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	4		
35	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	4		
36	DISCOS DE FREIO		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

37	FILTRO DE AR		PÇ	8	
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	8	
39	FILTRO DE OLEO		PÇ	8	
40	JOGO DE CABO DE VELA		JG	8	
41	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	4	
42	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	4	
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	4	
44	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	8	
45	KIT DE EMBREAGEM		KIT	2	
46	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	4	
47	LAMPADA P/ FAROL		PÇ	4	
48	LAMPADA P/PISCA		PÇ	4	
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4	
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	4	
51	PÁRA-BRISA		PÇ	2	
52	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	8	
53	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	4	
54	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	2	
55	RADIADOR		PÇ	2	
56	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	4	
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	4	
58	ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ	4	
59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
60	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4	
61	VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ	8	
62	VALVULA DE ADMISSAO		PÇ	8	
63	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2	
64	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	8	

11 - 11. VOLKSWAGEN GOL TL MCV | ANO: 2017 | PLACA: OFD-5282

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANTI CHAMA		PÇ	2		
4	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	8		
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4		
6	BIELETA		PÇ	8		
7	BICO INJETOR		PÇ	8		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	2		
9	BOIA COMBUSTIVEL		PÇ	2		
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		
13	BRONZE DE BIELA		JG	2		
14	BRONZE FIXO		JG	2		
15	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	8		
16	CABO DE FREIO		PÇ	2		
17	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
18	CABO IGNIÇÃO		JG	2		
19	CAMISA CILINDRO		PÇ	8		
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	2		
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
22	CARTER ÓLEO		PÇ	2		
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
24	CILINDRO RODA		PÇ	4		
25	COMANDO VALVULA		PÇ	2		
26	CORREIA DENTADA		PÇ	4		
27	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

28	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
29	ENGRENAGEM		PÇ	8		
30	ESPOLETA		PÇ	20		
31	FILTRO DE AR		PÇ	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	8		
33	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8		
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	2		
36	JOGO DE JUNTA		JG	2		
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	4		
38	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	8		
39	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
40	LAMPADA FAROL		PÇ	20		
41	LAMPADA 2 CONTATOS		PÇ	20		
42	LONA DE FREIO		PÇ	4		
43	MANGOTE		PÇ	4		
44	MANGUEIRA		PÇ	8		
45	MOLA ASPIRAL		PÇ	4		
46	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
47	PARABRISA		PÇ	2		
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	20		
49	PARAFUSO DE RODA		PÇ	20		
50	PISTÃO C/ANEL		PÇ	8		
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	4		
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	4		
53	RADIADOR		PÇ	2		
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2		
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	4		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	8		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
58	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	4		
59	SEDE		PÇ	16		
60	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	2		
61	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
62	TAMBOR DE FREIO		PÇ	8		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
64	TUCHO		PÇ	16		
65	VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ	8		
66	VALVULA DE ESCAPE		PÇ	8		
67	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	2		
68	VELA		PÇ	8		

12 - 12. RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PINO BALANÇA		PÇ	4		
2	BATERIA 100 AMPERES		PC	4		
3	BARRA DIREÇÃO		PÇ	4		
4	BASE MOTOR		PÇ	4		
5	BUCHA AÇO MANCAL TORRE		PÇ	4		
6	BUCHA AÇO PONTA		PÇ	4		
7	BUCHA BALANCA		PÇ	4		
8	BUCHA PINO LANCA		PÇ	4		
9	BUCHA PINO TORRE		PÇ	4		
10	BUJÃO CARTE MOTOR		PÇ	4		
11	CABO ACELERADOR MAO		PÇ	1		
12	CABO ACELERADOR PE		PÇ	1		
13	CABO ESTABILIZADOR		PÇ	1		
14	CABO FREIO MAO		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

15	CABO TRAVA LANÇA		PÇ	1		
16	CARTER MOTOR		PÇ	1		
17	CONTRA POEIRA BALANÇA		PÇ	4		
18	CONTRA POEIRA COQUILHO		PÇ	4		
19	CORREIA MOTOR		PÇ	4		
20	CRUZETA		PÇ	4		
21	DENTE CONCHA DIANTEIRA		PÇ	32		
22	ENGRENAGEM TRAÇÃO		PÇ	4		
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	4		
24	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PC	4		
25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	4		
26	FILTRO HIDRÁULICO		PC	4		
27	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
28	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
29	JUNTA CARTER		PÇ	1		
30	LAMINA CONCHA DIANTEIRA		PÇ	2		
31	PARAFUSO LAMINA		PÇ	80		
32	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO		PÇ	10		
33	PINO AÇO CIL GIRO		PÇ	2		
34	PINO AÇO PE LANCA		PÇ	2		
35	PINO AÇO SUPORTE CONCHA		PÇ	2		
36	PINO AÇO TORRE		PÇ	2		
37	PINO AÇO TRASEIRO		PÇ	2		
38	PONTA CONCHA TRASERIA		PÇ	40		
39	PONTEIRA TRAÇÃO		PÇ	2		
40	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
41	PORCA LAMINA		PÇ	80		
42	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		PÇ	2		
43	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR		PÇ	2		
44	REPARO CILINDRO GIRO		PÇ	2		
45	REPARO CILINDRO LANÇA		PÇ	2		
46	REPARO CILINDRO LEVANTE HIDRÁULICO		PÇ	2		
47	REPARO CILINDRO TRASEIRO		PÇ	2		
48	RETENTOR TRAÇÃO		PÇ	4		
49	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
50	UNHA CONCHA DIANTEIRA		PÇ	5		
51	UNHA CONCHA TRASEIRA		PÇ	5		
52	VALVULA PRESSAO		PÇ	2		
53	VALVULA TERMOSTÁTICA AGUA		PÇ	1		

13 - 13. VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 8.160 ODR | ANO: 2021 | PLACA: RLW-3D09

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	5		
2	AUTOMATICO		PÇ	1		
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
6	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
7	BRAÇO LIMPADOR		PÇ	2		
8	BUCHA EIXO EMBREAGEM		PÇ	2		
9	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	4		
10	BUCHA MOLA		PÇ	4		
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
12	CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
14	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
15	COXIM CAIXA		PÇ	2		
16	COXIM MOTOR		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
18	CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
19	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
20	FAROL COMPLETO		PÇ	2		
21	FILTRO AR		PÇ	4		
22	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
24	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
25	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
26	FUSÍVEL		PÇ	5		
27	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
28	INDUZIDO		PÇ	1		
29	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO		JG	1		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
31	LÂMPADA FAROL		PÇ	6		
32	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
33	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
34	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
35	MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO		PÇ	2		
36	MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO		PÇ	2		
37	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	2		
38	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
39	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
40	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2		
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
43	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
44	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1		
45	TAMPA RADIADOR		PÇ	1		
46	TENSOR ALTERNADOR		PÇ	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
48	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	10		
49	VALVULA PEDAL		PÇ	1		
50	VÁLVULA RELE		PÇ	1		
51	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4		

14 - 14. VOLKSWAGEN CAMINHÃO BACUSLANTE 26.280 CRM 6X4| ANO: 2014 | PLACA: OXO-6045

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PÇ	1		
6	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
8	BRONZE BIELA		PÇ	4		
9	BRONZE FIXO		PÇ	4		
10	BUCHA BIELA		PÇ	4		
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
13	CORREIA		PÇ	2		
14	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
15	CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
16	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	2		
17	EIXO BENDIX		PÇ	1		
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
19	EIXO SECUNDARIO		PÇ	1		
20	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

21	FAROL		PÇ	2		
22	FILTRO AR		PÇ	4		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
25	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
26	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1		
27	GARFO TRANSMISSÃO		PÇ	1		
28	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1		
29	INDUZIDO		PÇ	1		
30	JOGO BUCHAS		JG	1		
31	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		JG	2		
32	JOGO ESCOVA		JG	1		
33	JOGO JUNTA INFERIOR		JG	1		
34	JOGO JUNTA SUPERIOR		JG	1		
35	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	2		
36	JOGO LONA TRASEIRO		JG	2		
37	JUNTA CARTER		PÇ	1		
38	KIT CAMISA COMPRESSOR		PÇ	1		
39	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
40	KIT MOTOR		PÇ	4		
41	LANTERNA LATERAL		PÇ	4		
42	LANTERNA TETO		PÇ	4		
43	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	4		
44	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
45	PARABRISAS		PÇ	1		
46	REPARO S TRASEIRO		PÇ	1		
47	REPARO COMPRESSOR		PÇ	1		
48	REPARO CUICA		PÇ	2		
49	RETENTOR POLIA		PÇ	1		
50	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
51	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
52	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1		
53	ROLAMENTO AXIAL		PÇ	1		
54	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1		
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO		PÇ	4		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERO		PÇ	4		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		PÇ	4		
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		PÇ	4		
59	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	1		
60	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	17		
61	ROTOR		PÇ	1		
62	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1		
63	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª		PÇ	1		
64	SINCRONIZADOR 5ª		PÇ	1		
65	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
67	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2		
68	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
69	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
70	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
71	VALVULA MODULADORA		PÇ	1		
72	VALVULA PEDAL		PÇ	1		
73	VALVULA RELÊ		PÇ	1		

15 - 15. FIAT MOBI LIKE 1.0 (03 UNIDADES) ANOS: 2022 | PLACAS: SKW-2199 / SKW-2149 / SKW-2159

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	6		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	6		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PÇ	6	
4	BANDEIJAS		PÇ	12	
5	BATERIA DE 60 AMPERES		PÇ	6	
6	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	6	
7	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	3	
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		KIT	3	
9	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	3	
10	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	12	
11	BRAÇO AXIAL		PÇ	6	
12	BRAÇO OSCILANTE		PÇ	6	
13	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	12	
14	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	12	
15	BUZINA		PÇ	6	
16	CABO ACELERADOR		PÇ	3	
17	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	3	
18	CABO DE FREIO		PÇ	3	
19	CABO FREIO MÃO		PÇ	3	
20	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	3	
21	CENTRALIZADOR		PÇ	3	
22	CHAVE DE SETA		PÇ	6	
23	CILINDRO DE RODA		PÇ	6	
24	CILINDRO MESTRE		PÇ	6	
25	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	6	
26	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	3	
27	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	6	
28	CORREIA DENTADA		PÇ	6	
29	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	12	
30	COXIM DO MOTOR		PÇ	12	
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	6	
32	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	6	
33	CUBO SICRONIZADOR		PÇ	6	
34	DISCOS DE FREIO		PÇ	6	
35	ESTABILIZADOR		PÇ	6	
36	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	6	
37	FILTRO DE AR		PÇ	12	
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	12	
39	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	12	
40	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PÇ	3	
41	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	3	
42	JOGO DE CABO DE VELA		JG	6	
43	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	6	
44	JOGO DE HASTE P/ SAPATA		JG	6	
45	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		JG	3	
46	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	3	
47	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	12	
48	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	12	
49	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	3	
50	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	6	
51	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	12	
52	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	6	
53	KIT COIFA LADO RODA		KIT	6	
54	KIT DE EMBREAGEM		KIT	3	
55	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	6	
56	MANGUEIRA DE FREIO		PÇ	6	
57	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	3	
58	PALHETA LIMPADOR		PÇ	12	
59	PÁRA-BRISA		PÇ	3	
60	PISTÃO DO MOTOR		JG	3	
61	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PÇ	12	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

62	RADIADOR		PÇ	3		
63	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	3		
64	RELE P/PISCA		PÇ	6		
65	RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ	6		
66	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ	6		
67	RETENTOR VOLANTE		PÇ	6		
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	12		
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	12		
70	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PÇ	3		
71	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	3		
72	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	12		
73	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PÇ	6		
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PÇ	6		
75	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	3		
76	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	12		

16 - 16. HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL740 - 9S

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO		PÇ	10		
2	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	6		
3	CORREIA		PÇ	2		
4	CRUZETA		PÇ	2		
5	DENTE CENTRAL		PÇ	3		
6	DENTE LATERAL DIREITO		PÇ	3		
7	DENTE LATERAL ESQUERDO		PÇ	3		
8	DISCO DE AÇO FREIO		PÇ	10		
9	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ	5		
10	FILTRO ARCONDICIONADO		PÇ	4		
11	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4		
12	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
13	FILTRO HIDRAULICO		PÇ	4		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
15	FILTRO SEPARADOR COM COPO		PÇ	4		
16	GAXETA		PÇ	4		
17	LAMINA BASE 18 FUROS		PÇ	2		
18	LAMINA CENTRAL 4 FUROS		PÇ	2		
19	LAMINA LATERAL 2 FUROS		PÇ	4		
20	PARAFUSO 3/4		PÇ	72		
21	PLACA DE FREIO		PÇ	2		
22	PORCA 3/4		PÇ	72		
23	PORCA DE AJUSTE		PÇ	6		
24	RETENTOR DA BALANÇA		PÇ	4		
25	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
26	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2		

17 - 17. FIAT FIORINO MODIFICAR AB1 | ANO: 2018 | PLACA: QJSJ-5620

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2		
5	BANDEIJAS		PÇ	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
7	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
8	BIELA		PÇ	2		
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
10	BOMBA DÁGUA		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1	
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2	
13	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	2	
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4	
15	BRAÇO AXIAL		PÇ	2	
16	BRAÇO OSCILANTE		PÇ	2	
17	BRONZE DE BIELA		PÇ	2	
18	BRONZE FIXO		PÇ	2	
19	BUCHA COMANDO		PÇ	2	
20	BUCHA DE BIELA		PÇ	2	
21	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	8	
22	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	8	
23	BUZINA		PÇ	2	
24	CABO ACELERADOR		PÇ	2	
25	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2	
26	CABO DE FREIO		PÇ	2	
27	CABO FREIO MÃO		PÇ	2	
28	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2	
29	CARTER		PÇ	2	
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PÇ	2	
31	CENTRALIZADOR		PÇ	2	
32	CHAVE DE SETA		PÇ	2	
33	CILINDRO DE RODA		PÇ	4	
34	CILINDRO MESTRE		PÇ	4	
35	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2	
36	COLA PARA JUNTAS		PÇ	2	
37	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2	
38	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4	
39	CORREIA DENTADA		PÇ	4	
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2	
41	COXIM DO MOTOR		PÇ	2	
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2	
43	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2	
44	CUBO SICRONIZADOR		PÇ	2	
45	DISCOS DE FREIO		PÇ	4	
46	ESTABILIZADOR		PÇ	2	
47	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	2	
48	FILTRO AR		PÇ	4	
49	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4	
50	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	
51	GUIA DE VÁLVULA		PÇ	2	
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PÇ	2	
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PÇ	2	
54	INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PÇ	2	
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2	
56	JOGO DE CABO DE VELA		PÇ	4	
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2	
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PÇ	2	
59	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		PÇ	2	
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	2	
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PÇ	4	
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PÇ	4	
63	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	4	
64	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	2	
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PÇ	4	
66	KIT COIFA LADO CAMBIO		PÇ	2	
67	KIT COIFA LADO RODA		PÇ	2	
68	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1	
69	LAMPADA		PÇ	4	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

70	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	2	
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2	
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2	
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4	
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	4	
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	2	
76	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4	
77	PÁRA-BRISA		PÇ	1	
78	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	4	
79	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	4	
80	RADIADOR		PÇ	1	
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2	
82	RELE P/PISCA		PÇ	2	
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ	2	
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ	2	
85	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2	
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	4	
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	4	
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PÇ	1	
89	SONDA LAMBDA		PÇ	1	
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
91	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PÇ	4	
92	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4	
93	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	1	

18 - 18. RENAULT MASTER AMBULÂNCIA | ANO: 2014 | PLACA: QFF-8127

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR		PÇ	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª		PÇ	1		
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª		PÇ	1		
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª		PÇ	1		
7	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	2		
8	BOMBA DAGUA		PÇ	1		
9	BRONZINA DE BIELA		JG	1		
10	BRONZINA DE MANCAL		JG	1		
11	BUCHA ALTERNADOR		PÇ	1		
12	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	2		
13	BUZINA		PÇ	1		
14	CABO EMBREAGEM		PÇ	1		
15	CABO FREIO		PÇ	1		
16	CABO SELETOR		PÇ	1		
17	CHAVE SETA		PÇ	1		
18	CORREIA		PÇ	1		
19	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
20	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	1		
22	DIODO POSITIVO		PÇ	1		
23	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
24	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
25	FAROL L/D		PÇ	1		
26	FAROL L/E		PÇ	1		
27	FILTRO AR		PÇ	4		
28	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
29	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
30	FLANGE		PÇ	1		
31	FUSÍVEL		PÇ	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

32	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR		JG	1		
33	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	1		
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	1		
35	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	2		
36	JOGO PRESILHA PASTILHA		JG	4		
37	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	1		
39	JUNTA TAMPA VÁLVULA		PÇ	1		
40	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
41	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1		
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PÇ	1		
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PÇ	1		
44	PALHETA		PÇ	4		
45	PARAFUSO		PÇ	5		
46	PARALAMA L/D		PÇ	2		
47	PASTILHA REGULAGEM		PÇ	8		
48	PISTÃO DO MOTOR		JG	1		
49	PIVÔ INFERIOR		PÇ	1		
50	PIVÔ SUPERIOR		PÇ	1		
51	RADIADOR		PÇ	1		
52	REGULADOR		PÇ	1		
53	RETENTOR LATERAL COROA		PÇ	1		
54	RETENTOR POLIA		PÇ	1		
55	RETENTOR PRIMÁRIO		PÇ	1		
56	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
57	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2		
58	RETENTOR VÁLVULA		PÇ	1		
59	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1		
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	1		
61	TENSOR		PÇ	1		
62	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	1		
63	VÁLVULA SOLENOIDE		PÇ	1		

19 - 19. FORD RANGER XLS 13F | ANO: 2004 | PLACA: MMX-1831

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANEL DE SEGMENTO		PÇ	1		
4	ATUADOR		PÇ	1		
5	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRO		PÇ	2		
6	BANDEJA SUPERIOR DIANTEIRO		PÇ	2		
7	BANDEJA SUSPENSÃO		PÇ	4		
8	BARRA AXIAL		PÇ	2		
9	BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	1		
10	BATERIA		PÇ	2		
11	BOMBA DE OLEO		PÇ	1		
12	BRONZE BIELA		PÇ	1		
13	BRONZE FIXO		PÇ	1		
14	BUCHA BANDEJA INFERIOR		PÇ	4		
15	BUCHA BANDEJA SUPERIOR		PÇ	4		
16	BUCHA TIRANTE		PÇ	2		
17	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1		
18	CARTER MOTOR		PÇ	1		
19	CILINDRO MOTOR		PÇ	4		
20	CILINDRO RODA		PÇ	2		
21	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1		
22	CRUZETA		PÇ	4		
23	DISCO DE FREIO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

24	FILTRO AR		PÇ	4		
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
26	FILTRO ÓLEO		PÇ	4		
27	FITA DE FREIO		PÇ	4		
28	GUIA VALVULA		PÇ	4		
29	HIDROVACO		PÇ	1		
30	JUNTA MOTOR		PÇ	1		
31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRA		PÇ	2		
32	KIT AMORTECEDOR TRASEIRA		PÇ	2		
33	KIT BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	4		
34	KIT CORRENTE COMANDO		PÇ	1		
35	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
36	LÂMPADA FAROL		PÇ	4		
37	LÂMPADA FREIO/RE		PÇ	8		
38	MANGOTE RADIADOR		PÇ	1		
39	MOLA		PÇ	4		
40	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
41	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
42	PISTÃO		PÇ	4		
43	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2		
44	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	2		
45	RADIADOR		PÇ	1		
46	RETENTOR DE VOLANTE		PÇ	2		
47	RETENTOR TRASEIRO		PÇ	4		
48	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	4		
49	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	4		
50	SAPATA DE FREIO		PÇ	4		
51	TENSOR ALTERNADOR		PÇ	1		
52	TERMINAL BATERIA		PÇ	2		
53	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
54	VALVULA ADMISSÃO		PÇ	8		
55	VALVULA ESCAPAMENTO		PÇ	8		

20 - 20. VOLKSWAGEN GOL TL MCV | ANO: 2017 | PLACA: OFD-5272

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	2		
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PÇ	2		
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
6	BICO INJETOR		PÇ	4		
7	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
8	BOMBA DÁGUA		PÇ	2		
9	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA COM PESCADOR		PÇ	2		
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4		
11	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PÇ	4		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PÇ	4		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PÇ	4		
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PÇ	8		
15	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
16	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
17	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	2		
18	CABO DE VELAS		JG	2		
19	CILINDRO DE RODA		PÇ	4		
20	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
21	COIFA DA RODA		PÇ	4		
22	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
23	CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

24	COXIM DA CAIXA		PÇ	2		
25	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
26	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PÇ	4		
27	DISCO FREIO		PÇ	4		
28	FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PÇ	2		
30	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	2		
31	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	4		
32	JUNTA TAMPA DE VALVULA		PÇ	2		
33	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
34	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PÇ	2		
35	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PÇ	4		
36	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
37	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PÇ	4		
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	2		
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTERIA		PÇ	2		
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR		PÇ	2		
41	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4		
42	PARABRISA DIANTERIO		PÇ	2		
43	PARABRISA TRASEIRO		PÇ	2		
44	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	2		
45	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	2		
46	PASTILHA DE FREIO		PÇ	8		
47	PIVÔ DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PÇ	8		
48	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL		PÇ	2		
49	RADIADOR		PÇ	2		
50	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PÇ	2		
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2		
52	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PÇ	4		
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4		
54	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	4		
55	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	4		
56	SENSOR MAP		PÇ	2		
57	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
58	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO		PÇ	1		
59	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	1		
60	SONDA LAMBDA		PÇ	1		
61	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
62	TANQUE		PÇ	1		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
64	VÁLVULA TERMOSTATICA		PÇ	1		
65	VELA INIÇÃO		PÇ	4		

21 - 21. FORD KA | ANO: 2020 | PLACA: QSI-3H83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANEIS DE SEGMENTO		JG	2		
4	ANTICHAMA		PÇ	2		
5	ARRUELA DE ENCOSTO		PÇ	2		
6	ATUADOR		PÇ	2		
7	BANDEIJAS		PÇ	4		
8	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	4		
9	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
11	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	2		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13	BUCHA COMANDO		PÇ	8		
14	BUCHA DE BIELA		PÇ	8		
15	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	8		
16	BUZINA		PÇ	2		
17	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
18	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2		
19	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2		
20	CARTER		PÇ	2		
21	CILINDRO DE RODA		PÇ	4		
22	CILINDRO MESTRE		PÇ	4		
23	COIFA P/ CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	4		
24	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4		
25	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
26	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
27	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	4		
28	COXIM DO MOTOR		PÇ	4		
29	COXIM DO RADIADOR		PÇ	4		
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	4		
31	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	4		
32	DISCOS DE FREIO		PÇ	8		
33	FILTRO DE AR		PÇ	8		
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	8		
35	FILTRO DE ÓLEO		PÇ	8		
36	JOGO DE CABO DE VELA		PÇ	8		
37	JOGO DE LONA DE FREIO		PÇ	4		
38	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		PÇ	4		
39	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
40	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	8		
41	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	2		
42	KITS DO ESTABILIZADOR		PÇ	4		
43	LAMPADA P/FAROL		PÇ	8		
44	LAMPADA P/PISCA		PÇ	8		
45	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4		
46	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	4		
47	PARABRISA		PÇ	2		
48	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	8		
49	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
50	RADIADOR		PÇ	2		
51	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	8		
52	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	8		
53	ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ	4		
54	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
55	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
56	VALVULA DE ESCAPE		PÇ	8		
57	VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ	8		
58	VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		
59	VELA IGNIÇÃO		PÇ	8		

22 - 22. LS PLUS 100 TRATOR DE PNEUS (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOMBA AUXILIAR		PC	2		
2	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL		PC	8		
3	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA		PC	8		
4	FILTRO DO MOTOR		PC	8		
5	FILTRO DO HIDRAULICO		PC	8		
6	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	8		
7	FILTRO DE AR INTERNO		PC	8		
8	ENGATE DA GRADE		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO PEQUENO		PC	4		
10	ROLAMENTO RODA TRASEIRO PEQUENO		PC	4		
11	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GRANDE		PC	4		
12	ROLAMENTO RODA TRASEIRO GRANDE		PC	4		
13	ROLAMENTO TRANSMISSAO		PC	4		
14	ROLAMENTO EMBREAGEM		PC	4		
15	CUBO RODA DIANTEIRO		PC	4		
16	CUBO RODA TRASEIRO		PC	4		
17	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
18	POLIA ALTERNADOR		PC	4		
19	ENGRANAGEM DE COMANDO		PC	4		
20	RETENTOR POLIA		PC	4		
21	RETENTOR COMANDO		PC	4		
22	RETENTOR VOLANTE		PC	4		
23	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	4		
24	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	4		

23 - 23. CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO		PÇ	25		
2	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
4	CANTO DE LÂMINA		PÇ	4		
5	CORREIA		PÇ	2		
6	EIXO CICLO		PÇ	1		
7	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
8	FILTRO AR PRIMÁRIO		PÇ	4		
9	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
11	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		PÇ	4		
12	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	4		
13	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
14	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ	4		
15	FIXADOR DO PINO		PÇ	25		
16	HASTE ESCARIFICADOR		PÇ	2		
17	LÂMINA CURVA 13 FUROS		PÇ	6		
18	LÂMINA RETA 13 FUROS		PÇ	6		
19	PARAFUSO DE LÂMINA		PÇ	52		
20	PINHÃO CICLO		PÇ	1		
21	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA		PÇ	10		
22	PORCA LÂMINA		PÇ	52		
23	REPARO BOMBA D AGUA		PÇ	1		
24	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2		
25	ROLAMENTO CONE		PÇ	2		
26	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2		
27	SUPORTE ESCARIFICADOR		PÇ	2		
28	UNHA ESCARIFICADORA		PÇ	6		

24 - 24. VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 ESC | ANO: 2022 | PLACA: R LZ-3C03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4		
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELA		PÇ	2		
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8	BOMBA OLEO		PÇ	1		
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	8		
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
13	CORREIA		PÇ	2		
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
16	CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ	2		
17	CUICA FREIO		PÇ	2		
18	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
19	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
20	FILTRO AR		PÇ	4		
21	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
22	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
23	GRAMPO MOLA		PÇ	4		
24	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1		
25	INDUZIDO		PÇ	1		
26	JOGO ESCOVA		JG	1		
27	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
28	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
29	JUNTA CARTER		PÇ	1		
30	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
31	MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
32	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
33	PARABRISA		PÇ	1		
34	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5		
35	PARAFUSO CENTRO		PÇ	5		
36	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
37	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
39	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
40	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
41	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
43	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2		
44	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2		
45	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
46	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
47	SEMI EIXO		PÇ	1		
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
50	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
51	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
52	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
53	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4		

25 - 25. XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KW

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING		PÇ	4		
2	ANEL ORING ANTI ESTRU		PÇ	4		
3	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL		PÇ	4		
4	ANEL ORING VITON ORIGINAL		PÇ	4		
5	ARRUELA CALCO DO PINO DO H		PÇ	8		
6	ARRUELA PRESSAO 3/4		PÇ	24		
7	BATERIA		PÇ	6		
8	BUCHA CELERON DA BALANCA TRASEIRA		PÇ	2		
9	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10	CORREIA		PÇ	2		
11	CRUZETA 4 QUADRADO		PÇ	4		
12	DENTE CENTRAL		PÇ	4		
13	DENTE LATERAL DIREITO		PÇ	4		
14	DENTE LATERAL ESQUERDO		PÇ	4		
15	DISCO DE AÇO FREIO		PÇ	4		
16	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL		PÇ	4		
17	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4		
18	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
19	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
20	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	4		
21	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
22	FILTRO LUBRIFICANTE TROCADOR DE CALOR		PÇ	2		
23	FILTRO SEPARADOR COM COPO		PÇ	2		
24	GAXETA		PÇ	4		
25	LÂMINA CENTRAL 4 FUROS		PÇ	4		
26	LÂMINA LATERAL 2 FUROS		PÇ	4		
27	LÂMINA BASE 18 FUROS		PÇ	4		
28	MOLA		PÇ	4		
29	PARAFUSO 3/4		PÇ	48		
30	PLACA DE FREIO		PÇ	2		
31	PORCA 3/4		PÇ	48		
32	PORCA DE AJUSTE		PÇ	4		
33	RETENTOR DA BALANÇA		PÇ	2		
34	RETENTOR DE RODA		PÇ	4		
35	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2		

26 - 26. MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO | ANO: 2024 | PLACA: SLD-2C52

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PC	2		
3	BATERIA 100 AMPERES		PC	4		
4	BOMBA D'AGUA		PC	2		
5	CABO ACELERADOR		PC	2		
6	CATRACA FREIO		PC	2		
7	CHAVE SETA		PC	1		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PC	2		
9	COLAR DA EMBREAGEM		PC	1		
10	COLMEIA RADIADOR		PC	1		
11	CONTRA PINO		PC	4		
12	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
13	COXIM CAIXA MARCHA		PC	4		
14	COXIM MOTOR		PC	4		
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PC	4		
16	CUICA FREIO		PC	4		
17	DIAFRAGMA CUICA		PC	8		
18	EIXO PRIMARIO		PC	1		
19	EMBREAGEM VISCOSA		PC	2		
20	ESTICADOR CORREIA		PC	2		
21	FAROL		PC	4		
22	FILTRO AR		PC	8		
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	8		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	8		
25	FILTRO SEDMENTADOR		PC	8		
26	FAROL		PC	4		
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
28	JUNTA TAMPA VALVULA		PC	2		
29	KIT EMBREAGEM		PC	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

30	LUVA DA TRANSMISSÃO		PC	4		
31	MANGOTE		PC	4		
32	MOTOR LIMPADOR		PC	2		
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PC	8		
34	PARABRISA		PC	1		
35	RESERVATORIO D'ÁGUA		PC	2		
36	RETENTOR DIANTEIRO		PC	8		
37	RETENTOR POLIA		PC	4		
38	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	8		
39	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PC	2		
40	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
41	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PC	4		
42	ROLAMENTO DE CENTRO		PC	2		
43	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	4		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	4		
45	SERVO DA EMBREAGEM		PC	1		
46	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	4		
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	4		
48	TAMPA ÓLEO		PC	2		
49	TERMINAL DIREÇÃO		PC	4		
50	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PC	1		
51	VALVULA PEDAL		PC	1		
52	VIDRO JANELA LATERAL		PC	4		

27 - 27. VOLKSWAGEN GOL 1.0 MC5 (02 UNIDADES) ANOS: 2022 | PLACAS: SKW-6J09 / 6I89

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	4		
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	4		
5	BATERIA 60 AMPERES		PC	4		
6	BICO INJETOR		PC	8		
7	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	4		
8	BOMBA D'ÁGUA		PC	4		
9	BOMBA DE ÓLEO COMPLETA COM PESCADOR		PC	4		
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	8		
11	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	8		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	8		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	8		
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	16		
15	CABO ACELERADOR		PC	4		
16	CABO EMBREAGEM		PC	4		
17	CABO DE FREIO DE MÃO		PC	4		
18	CABO DE VELAS		JG	4		
19	CILINDRO DE RODA		PC	8		
20	CILINDRO MESTRE		PC	4		
21	COIFA DA RODA		PC	8		
22	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
23	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	4		
24	COXIM DA CAIXA		PC	4		
25	COXIM DO MOTOR		PC	4		
26	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PC	8		
27	DISCO FREIO		PC	8		
28	FILTRO DE AR		PC	8		
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	8		
30	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	8		
31	FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PC	4		
32	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

33	JUNTA DO CABEÇOTE		PC	4		
34	JUNTA HOMOCINETICA		PC	8		
35	JUNTA TAMPA DE VALVULA		PC	4		
36	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
37	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PC	4		
38	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	8		
39	KIT EMBREAGEM		PC	2		
40	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	6		
41	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	4		
42	MANGUEIRA DE FREIO DIANTERIA		PC	4		
43	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR		PC	4		
44	PALHETA LIMPADOR		PC	8		
45	PARABRISA DIANTEIRO		PC	2		
46	PARABRISA TRASEIRO		PC	2		
47	PARACHOQUE DIANTEIRO		PC	2		
48	PARACHOQUE TRASEIRO		PC	2		
49	PARABRISA		PC	2		
50	PASTILHA DE FREIO		PC	8		
51	PIVÔ DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PC	8		
52	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL		PC	4		
53	RADIADOR		PC	2		
54	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	4		
55	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	4		
56	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	8		
57	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	8		
58	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	8		
59	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	8		
60	SENSOR MAP		PC	4		
61	SENSOR/BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL		PC	4		
62	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO		PC	2		
63	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
64	SONDA LAMBDA		PC	2		
65	TAMBOR DE FREIO		PC	8		
66	TANQUE		PC	2		
67	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	8		
68	VÁLVULA TERMOSTATICA		PC	2		
69	VELA INIGNIÇÃO		PC	8		

28 - 28. IVECO DAILY 50.180 MINIBUS | ANO: 2023 | PLACA: SLA-8H16

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PC	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		
4	AUTOMATICO		PC	1		
5	BATEDOR INFERIOR		PC	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		PC	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PC	2		
8	BATERIA 100 AMPERES		PC	2		
9	BOMBA D'AGUA		PC	1		
10	BOMBA DE ÓLEO		PC	1		
11	BRAÇO AXIAL		PC	2		
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PC	4		
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR		PC	4		
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PC	4		
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PC	4		
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PC	4		
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PC	4	
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO		PC	4	
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PC	4	
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO		PC	4	
22	BUZINA		PC	2	
23	CABO FREIO CURTO		PC	1	
24	CABO FREIO LONGO		PC	1	
25	CABO SELETOR CURTO		PC	1	
26	CABO SELETOR LONGO		PC	1	
27	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	1	
28	CORREIA ALTERNADOR		PC	3	
29	CORREIA HIDRAULICO		PC	3	
30	COXIM CAIXA MARCHA		PC	4	
31	COXIM MOTOR		PC	4	
32	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2	
33	DISCO FREIO DIANTEIRO		PC	2	
34	DISCO FREIO TRASEIRO		PC	2	
35	EIXO BENDIX		PC	1	
36	ESTICADOR CORREIA		PC	1	
37	FILTRO AR		PC	4	
38	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4	
39	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4	
40	FILTRO SEDIMENTADOR		PC	4	
41	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO		PC	4	
42	INDUZIDO		PC	1	
43	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	4	
44	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	4	
45	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1	
46	JOGO SAPATA FREIO MÃO		JG	1	
47	JUNTA CABEÇOTE		PC	1	
48	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PC	1	
49	JUNTA COLETOR ESCAPE		PC	1	
50	KIT CILINDRO EMBREAGEM		PC	1	
51	KIT EMBREAGEM		PC	1	
52	LÂMPADA FAROL		PC	4	
53	LÂMPADA PISCA		PC	12	
54	PALHETA LIMPADOR		PC	4	
55	PARABRISA		PC	1	
56	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA		PC	2	
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		PC	12	
58	PINÇA FREIO		PC	4	
59	PIVÔ		PC	4	
60	POLIA CORREIA VENTILADOR		PC	1	
61	PORTA ESCOVA		PC	1	
62	RELÊ ALTERNADOR		PC	1	
63	RELÊ AUXILIAR		PC	2	
64	RELÊ BUZINA		PC	2	
65	RELÊ FAROL		PC	2	
66	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PC	2	
67	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PC	2	
68	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	2	
69	RETENTOR VALVULA		PC	4	
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2	
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2	
72	ROTOR		PC	1	
73	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA		PC	1	
74	TERMINAL DIREÇÃO		PC	4	

29 - 29. CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ | ANO: 2022 | PLACA: SKW-2189



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
4	BIELETA		PÇ	4		
5	BICO ENJETOR		PÇ	4		
6	BOMBA DÁGUA		PÇ	1		
7	BOMBA OLEO COMPLETA		PÇ	1		
8	BRAÇO AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	8		
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PÇ	8		
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PÇ	8		
11	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
12	ATUADOR DE EMBREAGEM		PÇ	2		
13	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	2		
14	CILINDRO DE RODA		PÇ	4		
15	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
16	COIFA DA RODA		PÇ	2		
17	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
18	CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ	4		
19	COXIM DA CAIXA		PÇ	4		
20	COXIM DO MOTOR		PÇ	4		
21	CUBO RODA TRASEIRA COMPLETO		PÇ	4		
22	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
23	FILTRO DE AR		PÇ	6		
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	6		
25	FILTRO DE OLEO		PÇ	6		
26	INTERRUPTOR TEMPERATURA		PÇ	2		
27	JG DE JUNTA		PÇ	2		
28	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	4		
29	KIT BATEDOR AMORT DIANT		PÇ	4		
30	KIT BATEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
31	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
32	LONA FREIO C/ SAPATAS		PÇ	4		
33	MOLA DIANTEIRA		PÇ	4		
34	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4		
35	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO		PÇ	2		
36	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO		PÇ	2		
37	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
38	PIVO DE SUSPENSÃO		PÇ	4		
39	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	2		
40	RADIADOR		PÇ	2		
41	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
42	ROLAMENTO CORREIA DENTADA		PÇ	2		
43	ROLAMENTO RODA		PÇ	4		
44	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
45	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
46	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2		
47	VELA DE INIGNIÇÃO		PÇ	4		

30 - 30. FIAT TORO ENDURANGE TURBO | ANO: 2023 | PLACA: SLA-8G96

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANTI CHAMAS		PÇ	2		
4	BATENTE HASTE DO MOTOR		PÇ	4		
5	BATENTE MOLA TRASEIRA		PÇ	4		
6	BATERIA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7	BRAÇO AXIAL		PÇ	4	
8	BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO		PÇ	4	
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR		PÇ	4	
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR		PÇ	4	
11	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ	4	
12	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ	4	
13	BUJAO CARTER		PÇ	2	
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	2	
15	COIFA LADO RODA		PÇ	2	
16	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	2	
17	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	2	
18	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2	
19	CORREIA DENTADA		PÇ	2	
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4	
21	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2	
22	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIREITO		PÇ	2	
23	COXIM MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO		PÇ	2	
24	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4	
25	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
26	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	1	
27	FILTRO AR		PÇ	4	
28	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	8	
29	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8	
30	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2	
31	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1	
32	KIT EMBREAGEM		PÇ	1	
33	LAMPADA FAROL		PÇ	4	
34	LAMPADA TORPEDO		PÇ	8	
35	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2	
36	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		PÇ	2	
37	PASTILHA FREIO TRASEIRA		PÇ	2	
38	PIVO SUSPENSÃO		PÇ	2	
39	RELE BUZINA		PÇ	1	
40	RELE PISCA		PÇ	1	
41	ROLAMENTO RODA DIANTERA		PÇ	2	
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2	
43	SAPATA C/ LONA FREIO		PÇ	2	
44	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2	
45	TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	2	

31 - 31. GRADE ARADORA ATCR / S-1090 (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EIXO GRADE 2423		PÇ	4		
2	EIXO GRADE 2422		PÇ	4		
3	ARRUELA TRAVA EIXO 749		PÇ	4		
4	ARRUELA TRAVA EIXO 748		PÇ	4		
5	MANCAL GRADE 1828		PÇ	4		
6	PINO GRADE 752		PÇ	5		
7	RODA AGRICOLA 16"6F 1008		PÇ	4		
8	DISCO RECORTADO 26X6 2426		PÇ	36		

32 - 32. RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 (02 UNIDADES)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIONADOR AR		PÇ	4		
2	AÇO LAMINADO		PÇ	4		
3	ACOPLAMENTO TRAVA		PÇ	4		
4	ADAPTADOR PERF		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5	ADAPTADOR SDCTB		PÇ	4	
6	ALAVANCA REGULAGEM		PÇ	5	
7	ANEL BI PINHÃO		PÇ	10	
8	ANEL ELASTICO		PÇ	10	
9	ANEL ENCOSTO		PÇ	5	
10	ARRUELA PINHÃO		PÇ	10	
11	ARRUELA TRAVA		PÇ	10	
12	ARTICULAÇÃO BRAÇO		PÇ	2	
13	AUTOMATICO		PÇ	1	
14	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2	
15	BASE ENCOSTO		PÇ	2	
16	BATEDOR LIMITADOR		PÇ	4	
17	BATENTE SUPORTE		PÇ	4	
18	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	4	
19	BOMBINA		PÇ	1	
20	BOMBA COMBUSTIVEL		PÇ	1	
21	BOMBA D'AGUA		PÇ	1	
22	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1	
23	BOMBA ÓLEO		PÇ	1	
24	BRAÇO NIVELADOR		PÇ	2	
25	BUCHA AÇO CONCHA		PÇ	4	
26	BUCHA AÇO PINO		PÇ	4	
27	CABEÇOTE VALVULA		PÇ	2	
28	CABO ACIONADOR		PÇ	2	
29	CALÇO JUSTAGEM		PÇ	2	
30	CALÇO PER		PÇ	10	
31	CANO PRESSÃO		PÇ	2	
32	COIFA CAIXA		PÇ	1	
33	COIFA JUNTA		PÇ	2	
34	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1	
35	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	2	
36	CORREIA MOTOR		PÇ	2	
37	COXIM BASE		PÇ	2	
38	COXIM RADIADOR		PÇ	2	
39	CRUZETA CARDAM		PÇ	4	
40	DENTE CENTRAL		PÇ	4	
41	DENTE CONCHA LD		PÇ	4	
42	DENTE CONCHA LE		PÇ	4	
43	DISCO CONICO		PÇ	2	
44	EIXO HIDRAULICO		PÇ	2	
45	ENGRENAGEM		PÇ	2	
46	ESPAÇADOR		PÇ	5	
47	FILTRO AR COND INTERNO		PÇ	4	
48	FILTRO AR COND EXTERNO		PÇ	4	
49	FILTRO AR MOTOR		PÇ	4	
50	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4	
51	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		PÇ	4	
52	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	4	
53	FILTRO MOTOR		PÇ	4	
54	FILTRO TANQUE		PÇ	4	
55	FILTRO TRANS		PÇ	5	
56	LÂMINA CONCHA		PÇ	5	
57	LAMINA CONCHA TRASEIRA		PÇ	5	
58	PARAFUSO LÂMINA		PÇ	20	
59	PORCA DUPLA		PÇ	20	
60	RETENTOR CUBO		PÇ	4	
61	RETENTOR TRAÇÃO		PÇ	4	
62	ROLAMENTO CUBO		PÇ	4	
63	ROLAMENTO INTERNO TRAÇÃO		PÇ	4	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

64	TARUGO CUBO		PÇ	4		
33 - 33. VOLKSWAGEN POLO TRACK (03 UNIDADES) ANO: 2024 PLACA: TOT-3179 / TOT-3199 / TOT-1H69						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR		PÇ	1		
2	AMORTECEDOR DE MALA		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
5	ANTICHAMAS		PÇ	2		
6	AXIAL		PÇ	2		
7	BANDEJA LE E LD		PÇ	2		
8	BASE CAIXA DE MACHA		PÇ	2		
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PÇ	2		
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	4		
11	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
12	BIELETA		PÇ	4		
13	BOBINA		PÇ	2		
14	BOBINA DO COMPRESSOR		PÇ	1		
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PÇ	1		
16	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
17	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
18	BORRACHA PORTA MALAS		PÇ	1		
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PÇ	4		
20	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PÇ	2		
21	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRO		PÇ	4		
22	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRO		PÇ	4		
23	BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PÇ	4		
24	BUCHA ESTABILIZADA DIANTEIRO		PÇ	4		
25	BUZINA		PÇ	1		
26	CABEÇOTE DO MOTOR		PÇ	1		
27	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2		
28	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2		
29	CABO DO CAPU		PÇ	2		
30	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	2		
31	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
32	CARTER		PÇ	1		
33	CHAVE DE CETA		PÇ	1		
34	CHAVE DE RODA		PÇ	1		
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2		
36	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PÇ	1		
37	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PÇ	2		
38	CILINDRO MESTRE		PÇ	1		
39	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2		
40	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
41	COIFA L RODA		PÇ	2		
42	COLA PARA PARABRISA		PÇ	1		
43	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2		
44	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
45	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
46	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	2		
47	CORREIA HIDRAULICA		PÇ	2		
48	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
49	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
50	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PÇ	2		
51	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PÇ	2		
52	CUBO RODA DIANT.		PÇ	2		
53	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	2		
54	EIXO DIANTEIRO		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

55	EIXO DO COMANDO		PÇ	1	
56	EIXO TRAZEIRO		PÇ	1	
57	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PÇ	1	
58	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PÇ	1	
59	ESCAPAMENTO		PÇ	2	
60	FAROL LD		PÇ	2	
61	FAROL LE		PÇ	2	
62	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	2	
63	FUSÍVEL		PÇ	10	
64	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PÇ	2	
65	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PÇ	1	
66	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1	
67	IGNIÇÃO		PÇ	1	
68	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	2	
69	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2	
70	INTERRUPTOR DE FREIO		PÇ	2	
71	JOGO CABO DE VELAS		PÇ	2	
72	JOGO CARLOTA		PÇ	1	
73	JOGO DE TAPETE		PÇ	2	
74	JOGO DE VELAS		PÇ	2	
75	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ	1	
76	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	2	
77	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA		PÇ	2	
78	JOGO SAPATA FREIO		PÇ	2	
79	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PÇ	2	
80	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PÇ	1	
81	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	2	
82	JUNTA DO CARTER		PÇ	2	
83	JUNTA DO MOTOR		PÇ	2	
84	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	4	
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PÇ	4	
86	LAMPADA H7 12V		PÇ	4	
87	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	2	
88	MACACO HIDRAULICO		PÇ	1	
89	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2	
90	MAÇANETA INTERNA		PÇ	2	
91	MANGOTE DE ÁGUA		PÇ	2	
92	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PÇ	2	
93	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PÇ	2	
94	MANOPLA DO CAPO		PÇ	1	
95	MARMITA DO ESCAPE		PÇ	2	
96	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1	
97	MOTOR DO VENTILADOR		PÇ	1	
98	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	4	
99	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PÇ	2	
100	PARABRISA DIANTEIRO		PÇ	2	
101	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1	
102	PARAFUSO DE RODA		PÇ	6	
103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PÇ	2	
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PÇ	2	
105	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	4	
106	PIVO		PÇ	2	
107	PLATOR		PÇ	1	
108	PONTEIRA LADO DIREITO		PÇ	2	
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PÇ	2	
110	RADIADOR		PÇ	1	
111	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1	
112	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PÇ	1	
113	RELE AUXILIAR		PÇ	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

114	RELE DE PISCA		PÇ	1		
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PÇ	1		
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1		
117	RETENTOR DE COMANDO		PÇ	2		
118	RETENTOR DE VÁLVULA		PÇ	2		
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ	2		
120	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2		
121	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PÇ	1		
122	RETROVISOR		PÇ	2		
123	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
124	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ	4		
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PÇ	2		
126	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	2		
127	ROTOR		PÇ	2		
128	SAPATA DE FREIO		PÇ	2		
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
130	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1		
131	SENSOR DE VELOCIDADE		PÇ	1		
132	SENSOR MAP		PÇ	1		
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
134	SENSOR PEDAL DE FREIO		PÇ	1		
135	SONDA LAMBDA		PÇ	1		
136	SOQUETE PISCA		PÇ	2		
137	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2		
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PÇ	2		
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1		
140	TENSOR		PÇ	1		
141	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2		
142	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
143	TRANSMISSÃO		PÇ	1		
144	TRIZETA		PÇ	2		
145	TULIPA		PÇ	2		
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1		
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1		
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1		
149	VENTUINHA		PÇ	1		

34 - 34. RENAULT KWID ZEN (02 UNIDADES) | ANOS: 2018 | PLACAS: QSF-0139 / QSF-0129

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PÇ	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2		
4	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	1		
5	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2		
6	BANDEJAS		PÇ	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PÇ	2		
9	BIELA		PÇ	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2		
11	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
13	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
14	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4		
16	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
17	BRAÇO OSCILANTE		PÇ	2		
18	BRONZE DE BIELA		PÇ	1		
19	BRONZE FIXO		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20	BUCHA COMANDO		PÇ	2	
21	BUCHA DE BIELA		PÇ	4	
22	BUCHAS DE BANDEJA		PÇ	4	
23	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	4	
24	BUZINA		PÇ	2	
25	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1	
26	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1	
27	CABO DE FREIO		PÇ	1	
28	CABO FREIO DE MÃO		PÇ	1	
29	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1	
30	CARTER		PÇ	1	
31	CENTRALIZADOR		JG	1	
32	CHACE DE SETA		JG	2	
33	CILINDRO DE RODA		JG	2	
34	CILINDRO MESTRE		PÇ	2	
35	COIFA P/ CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2	
36	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1	
37	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2	
38	CORREIA DENTADA		PÇ	2	
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4	
40	COXIM DO MOTOR		PÇ	4	
41	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2	
42	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2	
43	CUBO SINCRINIZADOR		PÇ	2	
44	DISCOS DE FREIO		PÇ	2	
45	ESTABILIZADOR		PÇ	2	
46	ESTATOR P/ ALTERNADOR		PÇ	2	
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PÇ	1	
48	JOGO BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1	
49	JOGO DE CABO DE VELA		PÇ	2	
50	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2	
51	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PÇ	2	
52	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		PÇ	1	
53	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1	
54	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PÇ	4	
55	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PÇ	4	
56	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1	
57	JUNTAS HOMOCINÉTICAS		PÇ	2	
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PÇ	4	
59	KIT COIFA LADO CAMBIO		PÇ	2	
60	KIT COIFA LADO RODA		PÇ	2	
61	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1	
62	MANGOTE P/ RADIADOR		PÇ	2	
63	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2	
64	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2	
65	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	2	
66	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA-FEIXE		PÇ	2	
67	MÓDULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	2	
68	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1	
69	PÁRA-BRISA		PÇ	4	
70	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	1	
71	PIVÔ- AMBOS OS LADOS		PÇ	1	
72	RADIADOR		PÇ	4	
73	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1	
74	RELÉ P/ PISCA		PÇ	1	
75	RETENTOR DO PRIMÁRIO		PÇ	2	
76	RETENTOR P/ TRAMBULADOR		PÇ	2	
77	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2	
78	ROLAMNETO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	2	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

79	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	4		
80	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PÇ	4		
81	SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO		PÇ	1		
82	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	1		
83	SONDA LAMBDA		PÇ	1		
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	1		
85	TERMINAL DIREÇÃO DIRETIRO		PÇ	4		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PÇ	2		
87	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	2		
88	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4		
89	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	80		

35 - 35. RENAULT MASTER | ANO: 2024 | PLACA: SLE-1H12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª		PÇ	2		
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª		PÇ	2		
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª		PÇ	2		
7	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	4		
8	BOMBA DAGUA		PÇ	2		
9	BRONZINA DE BIELA		JG	2		
10	BRONZINA DE MANCAL		JG	2		
11	BUCHA ALTERNADOR		PÇ	2		
12	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	4		
13	BUZINA		PÇ	2		
14	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
15	CABO FREIO		PÇ	2		
16	CABO SELETOR		PÇ	2		
17	CHAVE SETA		PÇ	2		
18	CORREIA		PÇ	2		
19	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
20	CORREIA DENTADA		PÇ	4		
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2		
22	DIODO POSITIVO		PÇ	2		
23	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
24	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
25	FAROL L/D		PÇ	2		
26	FAROL L/E		PÇ	2		
27	FILTRO AR		PÇ	8		
28	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	8		
29	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8		
30	FLANGE		PÇ	2		
31	FUSÍVEL		PÇ	10		
32	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR		JG	2		
33	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	2		
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	2		
35	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	4		
36	JOGO PRESILHA PASTILHA		JG	8		
37	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	2		
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	2		
39	JUNTA TAMPA VÁLVULA		PÇ	2		
40	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
41	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	2		
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PÇ	2		
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PÇ	2		
44	PALHETA		PÇ	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

45	PARAFUSO		PÇ	10	
46	PARALAMA L/D		PÇ	4	
47	PASTILHA REGULAGEM		PÇ	4	
48	PISTÃO DO MOTOR		JG	2	
49	PIVÔ INFERIOR		PÇ	2	
50	PIVÔ SUPERIOR		PÇ	2	
51	RADIADOR		PÇ	2	
52	REGULADOR		PÇ	2	
53	RETENTOR LATERAL COROA		PÇ	2	
54	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
55	RETENTOR PRIMÁRIO		PÇ	2	
56	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	4	
57	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	4	
58	RETENTOR VÁLVULA		PÇ	2	
59	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2	
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	2	
61	TENSOR		PÇ	2	
62	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2	
63	VÁLVULA SOLENOIDE		PÇ	2	

36 - 36. VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180 |ANO: 2025| PLACA: TOZ-6C66

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR		PÇ	4		
2	AUTOMATICO		PÇ	2		
3	BARRA CURTA DIREÇÃO		PÇ	4		
4	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
5	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
6	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
7	BOMBA OLEO		PÇ	2		
8	BUCHA MOLA DIANTEIRO		PÇ	4		
9	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
10	CHAVE DE RODA 33		PÇ	2		
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	2		
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	2		
13	CINTO DE SEGURANÇA		PAR	20		
14	COLMEIA		PÇ	1		
15	CORREIA		PÇ	4		
16	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4		
17	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4		
18	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
19	CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
20	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	2		
21	ENGRANAGEM 4ª MARCHA MÓVEL		PÇ	2		
22	ENGRENAGEM 3ª MARCHA FIXA		PÇ	2		
23	ENGRENAGEM 3ª MARCHA MÓVEL		PÇ	2		
24	ENGRENAGEM 5ª MARCHA MÓVEL		PÇ	2		
25	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2		
26	FILTRO AR		PÇ	4		
27	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
28	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
29	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
30	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
31	GARFO EMBREAGEM		PÇ	2		
32	GRAMPO MOLA DIANTEIRA		PÇ	4		
33	INDUZIDO		PÇ	2		
34	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANT		PÇ	4		
35	JOGO ESCOVA		PÇ	2		
36	JUNTA CARTER		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

37	KIT EMBREAGEM		PÇ	1	
38	LANTERNA LATERAL		PÇ	12	
39	LANTERNA TRASEIRA		PÇ	12	
40	LONA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4	
41	LONA FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
42	LUVA TRANSMISSÃO		PÇ	2	
43	MÃO DE FORÇA		PÇ	2	
44	MOLA 2º TRASEIRA		PÇ	2	
45	MOLA 3º TRASEIRA		PÇ	2	
46	MOLA 4º TRASEIRA		PÇ	2	
47	MOLA MESTRA DIANTEIRA		PÇ	2	
48	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4	
49	PARAFUSO C/ PORCA CENTRO MOLA		PÇ	4	
50	PARAFUSO CENTRO		PÇ	4	
51	REPARO CUICA		PÇ	2	
52	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2	
53	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4	
55	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4	
56	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2	
57	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	4	
58	ROLAMENTO PRIMARIO		PÇ	4	
59	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	4	
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
61	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4	
62	VIDRO LATERAL JANELA		PÇ	4	

37 - 37 - FORD RANGER | ANO: 2004 | PLACA: MMX-1841

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PÇ	2		
3	BATERIA 90 AMP		PÇ	1		
4	BICO INJETOR		PÇ	4		
5	BIELETA		PÇ	2		
6	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
7	BOMBA HIDRAULICA		PÇ	1		
8	BUCHA DA BANDEJA DIANT,		PÇ	4		
9	BUCHA DA BANDEJA TRAZ,		PÇ	4		
10	BUZINA		PÇ	1		
11	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
13	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PÇ	4		
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1		
16	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PÇ	2		
17	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
18	COIFA RODA LE, E LD,		PÇ	2		
19	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
21	COXIM AMORTECEDOR TRAZ,		PÇ	2		
22	COXIM CAMBIO		PÇ	2		
23	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT		PÇ	2		
24	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
25	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PÇ	2		
26	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
27	ESPELHO RETROVISOR		PÇ	2		
28	FILTRO AR		PÇ	4		
29	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

30	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
31	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
32	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
33	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1		
34	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	1		
35	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PÇ	4		
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANT,		PÇ	4		
37	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
38	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	5		
39	LAMPADA H7 12V		PÇ	5		
40	LANTERNA TRAZEIRA		PÇ	2		
41	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
42	PARABRISA		PÇ	1		
43	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10		
44	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE, E LD,		PÇ	2		
45	POLIA DO AR CONDICIONADO		PÇ	1		
46	POLIA DO TENSOR		PÇ	1		
47	RADIADOR		PÇ	1		
48	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1		
49	RELE AUXILIAR		PÇ	1		
50	RELE DE BUZINA		PÇ	1		
51	RELE DE PISCA		PÇ	1		
52	RETENTOR DA RODA		PÇ	4		
53	ROLAMENTO DE RODA DIANT,		PÇ	4		
54	ROLAMENTO DE RODA TRAZ,		PÇ	4		
55	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1		
56	SAPATA DE FREIO		PÇ	4		
57	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
58	SOQUETE PISCA		PÇ	6		
59	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
60	TENSOR		PÇ	1		
61	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4		
62	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
63	TRIZETA		PÇ	4		
64	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PÇ	1		
65	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PÇ	1		

38 - 38- IVECO BUS 15.210| ANO: 2025 | PLACA: TOZ-9D26

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	BRACO AXIAL		PÇ	2		
4	BATERIA 100 AMP		PÇ	1		
5	BICO INJETOR		PÇ	2		
6	BOMBA DAGUA		PÇ	1		
7	BOMBA DE OLEO		PÇ	1		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1		
9	BRONZE BIELA		PÇ	2		
10	BRONZE FIXO		PÇ	2		
11	CABO SELETOR		PÇ	1		
12	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	1		
13	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
14	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1		
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
16	CILINDRO DE RODA		PÇ	4		
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1		
18	CONJUNTO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
19	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

20	CORREIA COMANDO DE VALV,		PÇ	2		
21	CORREIA DO COMPRESSOR DE AR		PÇ	2		
22	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2		
23	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
25	DISCO DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
26	FILTRO DE AR		PÇ	4		
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
28	FILTRO DE OLEO		PÇ	4		
29	FUSÍVEL		PÇ	10		
30	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
31	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
32	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
33	MOLA TRAS SUSPENSAO		PÇ	3		
34	PALHETA LIMPADOR DIANT		PÇ	2		
35	PARABRISA		PÇ	1		
36	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10		
37	PIVO DE SUSPENSAO		PÇ	2		
38	RADIADOR		PÇ	1		
39	RELE AUXILIAR		PÇ	1		
40	RELE DE BUZINA		PÇ	1		
41	RELE DE PISCA		PÇ	1		
42	ROLAMENTO DIANT		PÇ	4		
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
44	TENSOR		PÇ	2		
45	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	2		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		

39 - 39. VOLARE ÔNIBUS V8L 4X4 EO | ANO: 2024 | PLACA: OGC-6339

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	2		
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	2		
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	4		
4	BOMBA D'AGUA		PÇ	2		
5	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
6	CATRACA FREIO		PÇ	2		
7	CHAVE SETA		PÇ	1		
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PÇ	2		
9	COLAR DA EMBREAGEM		PÇ	1		
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1		
11	CONTRA PINO		PÇ	4		
12	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	4		
14	COXIM MOTOR		PÇ	4		
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
16	CUICA FREIO		PÇ	4		
17	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	8		
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
19	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2		
20	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2		
21	FAROL		PÇ	4		
22	FILTRO AR		PÇ	8		
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	8		
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8		
25	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	8		
26	FAROL		PÇ	4		
27	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
28	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

29	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
30	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
31	MANGOTE		PÇ	4		
32	MOTOR LIMPADOR		PÇ	2		
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	8		
34	PARABRISA		PÇ	1		
35	RESERVATORIO D'ÁGUA		PÇ	2		
36	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	8		
37	RETENTOR POLIA		PÇ	4		
38	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	8		
39	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	2		
40	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
41	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PÇ	4		
42	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	2		
43	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	4		
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
45	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1		
46	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	4		
48	TAMPA ÓLEO		PÇ	2		
49	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
50	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ	1		
51	VALVULA PEDAL		PÇ	1		
52	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4		
53	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	100		

40 - 40- FIAT DUCATO MB CONFORT - MICROONIBUS | ANO: 2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	ANTI CHAMAS MOTOR		PÇ	1		
5	BATENTE MOLA		PÇ	2		
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PÇ	2		
7	BICO INJETOR		PÇ	4		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
9	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PÇ	2		
11	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2		
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	2		
13	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ	2		
14	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ	2		
15	BUJAO CARTER		PÇ	1		
16	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
17	CABO FREIO DIANTEIRO		PÇ	1		
18	CABO SELETOR		PÇ	1		
19	CABO FREIO TRASEIRO		PÇ	1		
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1		
21	COIFA LADO RODA		PÇ	1		
22	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	1		
23	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	1		
24	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
25	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
26	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
27	COXIM CÂMBIO TRASEIRO		PÇ	2		
28	COXIM MOTOR L/D		PÇ	2		
29	COXIM MOTOR L/E		PÇ	2		
30	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

31	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
32	FILTRO AR		PÇ	4	
33	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4	
34	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	
35	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1	
36	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	4	
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4	
38	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2	
39	KIT EMBREAGEM		PÇ	1	
40	LAMPADA PISCA		PÇ	4	
41	LAMPADA FAROL		PÇ	12	
42	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO		PÇ	2	
43	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO		PÇ	2	
44	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		PÇ	1	
45	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		PÇ	1	
46	MOLA TRASEIRA		PÇ	4	
47	PARABRISA		PÇ	1	
48	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2	
49	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10	
50	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PÇ	2	
51	RADIADOR		PÇ	1	
52	RELE BUZINA		PÇ	1	
53	RELE PISCA		PÇ	1	
54	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PÇ	4	
55	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1	
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2	
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2	
58	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PÇ	4	
59	SEMI-ÁRVORE		PÇ	2	
60	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1	
61	TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1	
62	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2	
63	TRIZETA		PÇ	2	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260323PE00002

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Matinhas - Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, CNPJ nº 01.612.641/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Benedito Braz da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Geraldo, S/N - Zona Rural - Matinhas - PB, CPF nº 468.341.504-63, Carteira de Identidade nº 1444638 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/03/2026. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

02.010 – Gabinete da Prefeito.
04 122 2001 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.020 – Secretaria de Administração.
04 122 2001 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.
02.040 – Secretaria de Educação.
12 361 1002 2013 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental com Recursos Próprios (MDE).
12 361 1002 2016 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.
02.050 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
13 392 1003 2024 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Turismo.
02.060 – Secretaria de Obras e Urbanismo.
15 451 1006 2027 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
02.070 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
20 606 1007 1014 – Obras de melhorias nas Estradas Vicinais.
20 606 1007 1016 – Aquisição de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas.
20 606 1007 2029 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura.
02.080 – Secretaria de Transportes.
26 452 1008 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes.
02.090 – Fundo Municipal de Saúde.
10 301 1004 2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (FMS / Rec. Próprios).
10 301 1004 2033 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
10 305 1004 2035 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.
10 301 1004 2037 – Desenvolvimento de Outras Atividades de Saúde – SUS / FUS.
10 301 1004 2038 – Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares – Atenção Básica.
10 302 1004 2039 – Desenvolvimento de Ações em Emendas Parlamentares – Atenção Especializada – MAC.
02.100 – Secretaria de Assistência Social.
08 244 1005 2041 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
08 243 1005 2042 – Manutenção do Conselho Tutelar.
02.101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08 244 1005 2047 – Desenvolver outras atividades relacionados ao FMAS.
08 244 1005 2048 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO.
3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Matinhas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Matinhas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.